



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 388, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.404.300,15 distribuídos as seguintes dotações:

6.404.300,15

Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	309	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.078.353,49
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	3298	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	435.000,00
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.30.00	3353	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.193.430,55
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	3288	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	144.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0095.2334.0000	3.3.90.36.00	2825	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	166.455,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0186.2007.0000	3.3.90.39.00	3988	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	44 044 044	1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	3504	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	1.405.709,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3864	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	676.825,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	4.4.90.52.00	3866	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	16.440,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.00	3865	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	2.916,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.2.90.21.00	3867	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	17.240,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.6.90.71.00	3868	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	47.597,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.91.13.00	1462	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	13.854,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.36.00	3816	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	66 066 066	32.758,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2941.0000	3.3.90.36.00	3869	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	66 066 066	174.720,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	3488	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-1.405.709,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	3509	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-13.854,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.14.00	2628	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	2631	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-687.767,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2378.0000	4.4.90.52.00	2652	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-350.328,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2288.0000	3.3.90.36.00	3116	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-23.760,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2288.0000	3.3.90.08.00	3128	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-9.998,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2198.0000	3.3.90.39.00	3155	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-84.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	3349	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-2.772.430,55

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.12	3075	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	45 045 045	-676.825,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1916.0000	4.4.90.51.00	581	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-166.455,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	3212	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	66 066 066	-207.478,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3446	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	44 044 044	-1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3210	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	-84.194,32

Anulação (-)

-6.404.300,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 389, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.321.609,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.321.609,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2489.0000	3.3.90.36.00	3867	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	00 001 001	370.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.36.00	3827	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	4.946.528,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.11.00	3863	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 001 001	5.079,89

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

5.321.609,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004-000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 390, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.303.433,35 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	324	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.810.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	326	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	630.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.46.00	334	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	113.840,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	357	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	880.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.46.00	384	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	23.793,35
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.91.13.00	3253	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	208.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.11.00	296	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.015.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.91.13.00	298	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	815.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.46.00	301	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	107.800,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 9.303.433,35

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 391, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9404

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$21.372.736,18 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3571	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	7.086.485,86
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.91.13.00	3572	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	484.895,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	3573	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	13.513.291,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	3574	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	278.252,93

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 21.372.736,18

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 874/2023 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.004141.2023-66**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 875/2023 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

4- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.004130.2023-86**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

5- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

6- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 876/2023 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

7- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.004114.2023-93**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

8- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

9- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 877/2023 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

10- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.004105.2023-01**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

11- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

12- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 878/2023 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

13- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.004096.2023-40**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

14- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

15- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 879/2023 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

16- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.004085.2023-60**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

17- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

18- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 880/2023 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

19- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.004082.2023-26**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

20- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

21- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 881/2023 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

PORTARIA 886/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.004109.2023-81**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 881/2023 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

22- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.004078.2023-68**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

23- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

24- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 882/2023 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

25- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.004075.2023-24**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

26- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

27- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

PORTARIA 883/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.004119.2023-16**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

PORTARIA 884/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.004137.2023-06**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre convocação de estagiários aprovados e classificados no Processo Seletivo para admissão ao Estágio Profissionalizante de Direito do Município de Campos dos Goytacazes (RJ).

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Municipal nº. 7.752/05, considerando as disposições da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, e da lei municipal 8896/19; e

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município se apresenta como parte integrante do "Programa Primeira Chance", que visa possibilitar e assegurar aos jovens a vivência profissional, bem como a experiência de atuar em novos ambientes através de formas diversificadas de sociabilidade;

CONSIDERANDO que o processo seletivo foi executado pela Procuradoria Geral do Município e acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos até o resultado final dos aprovados;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final divulgado no dia 22 de junho de 2023, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, no Processo de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante de Direito, tudo conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo listados para que compareçam à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data e horário marcados, com o objetivo de serem admitidos pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, salvo em caso de colação de grau, ocasião em que o estágio será impreterivelmente encerrado, conforme dispôs o edital para estágio profissionalizante remunerado de Direito.

Art. 2º - Os mesmos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos portando os seguintes documentos originais e 2 (duas) cópias:

1. Foto 3x4;
2. Carteira de Identidade;
3. CPF;
4. Título de Eleitor, com comprovante ou certidão de quitação eleitoral;
5. Comprovante de Residência atual;
6. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
7. Declaração Escolar com comprovante da conclusão de mais de 50% (cinquenta por cento) do curso, acompanhada do CR;
8. Histórico Escolar, devidamente assinado e carimbado pelo representante legal da Instituição de Ensino Superior;
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – frente e verso;
10. Curriculum vitae atualizado.

Dia 27/12/2023 às 10h

Classificação	Candidato – CG
107	SANNY AZEREDO DE ARÚJO
108	JOYCE RANGEL GOMES
109	MARIZILDA RITA DE AZEVEDO TAVARES
110	MARIÁ MARGARIDA DE ALMEIDA
111	DIEGO DE REZENDE RODRIGUES
112	GABRYELLE LOUSAN SILVA
113	GUILHERME PINTO DA CRUZ
114	GUSTAVO CHAGAS DE SOUZA ALMEIDA
115	LETÍCIA ALVES DE MEDEIROS
116	LUNA CHAMI DE SOUZA
117	MARIANA DE ARAÚJO BARBOSA
118	MARINA VITÓRIA ABRAHÃO CABRAL
119	MAYSA VICTORIA NOGUEIRA DE SOUZA DA SILVA
120	YASMIM DE OLIVEIRA CANDIDO

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de Dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
Procurador Geral do Município

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.204.003919-4-PA	Mirian de Fatima Neves dos Reis	3112/2023
2023.204.003906-5-PA	Leni Rangel	3111/2023
2023.204.004026-8-PA	Paulo Cesar Fonseca de Sousa	3232/2023

Em 20/12/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 41/2023 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.	PROCESSO
1 -	A S B LOPES LOCAÇÕES E TRANSPORTE ME	121009	PC-12513/2020
2 -	AB EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	100053	PC-27953/2022
3 -	ADENILDA ROCHA BARCELOS E OUTROS	0000021532	PC-4490/2020
4 -	AILTON PARAVIDINI	0000047878	PC-11784/2020
5 -	ALBERNAZ E DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA	133840	PC-26751/2022
6 -	ALCEBIADES CORREA DE ANDRADE	0000007353	PC-26992/2022
7 -	ALCILENE GOMES PEIXOTO CARVALHO E OUTROS	0000092692	PC-411301/2023
8 -	ALINE FONTES DA HORA	0000013667	R-26959/2022
9 -	ALINE MONTEIRO LEITE	0000138782	PC-1070/2020
10 -	ALMIR GINIO SOUTO CRUZ JUNIOR	0000158701	PC-9674/2020
11 -	ALUZIO CARMEIRO	0000017819	R-28752/2022
12 -	AMARO DE SOUZA	0000091258	PC-8679/2020
13 -	AMARO FELIX FILHO	0000154420	PC-26369/2022
14 -	AMARO FERREIRA RANGEL	0000064723	PC-411270/2023
15 -	AMARO JORGE DE SOUZA RIBEIRO	0000016370	PC-27315/2022
16 -	ANDRE LUIZ MARTINEZ FERREIRA DIAS	114055	PC-12677/2020
17 -	ANNA LYDIA PINHEIRO MACHADO AGUIAR HISSA KONAEPIS E S/M	0000219592	PC-27343/2022
18 -	ANTONIO MANHAES MENDONCA	0000081170	PC-1716/2020
19 -	AUGUSTO LONGO BRAS	0000184783	PC-10259/2020
20 -	BRUNO LUIZ SARDINHA LOPES	0000215847	R-27819/2022
21 -	BRUNO SOARES ABREU	0000052289	R-26996/2022
22 -	CARINA JOHNSON BOTELHO NEVES	112350	PC-1168/2020
23 -	CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARVALHO	0000014256	PC-8464/2020
24 -	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA PEDRO OUTRO	0000186763	PC-27264/2022
25 -	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	70734	PC-11691/2020
26 -	CARLOS MAGNO DUARTE FIDELIS	0000157622	R-26313/2022
27 -	CARLOS MELO MATHIAS	0000076100	R-22636/2022
28 -	CARLOS ROBERTO DE ALCANTARA RIBEIRO	0000024673	PC-26631/2022
29 -	CEHAB	0000133429	R-27669/2022
30 -	CELIO BARCELOS DE AZEVEDO	0000134801	PC-10101/2020
31 -	CENTRO ESCOLA CONSTRUINDO SONHOS LTDA	124624	R-28210/2022
32 -	CHEN WEN FU	109368	PC-11826/2020
33 -	CLAIR FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	0000171459	PC-718/2020
34 -	CLAUDIO MANHAES DA SILVA	0000093153	PC-27472/2022
35 -	COMITE MUNICIPAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL	95496	PC-9065/2020
36 -	CONDOMINIO RESIDENCIAL	0000175686	R-27940/2022
37 -	CONSTRUTORA PLANICIE LTDA E OUTRO	0000111616	R-27723/2022
38 -	CONSTRUTORA PLANICIE LTDA E OUTRO	0000111615	R-27668/2022
39 -	CONSTRUTORA PLANICIE LTDA E OUTRO	0000111616	PC-27723/2022
40 -	COSMA ALVES DA SILVA SOUZA	0000122099	R-28265/2022
41 -	CRISTIANO DUARTE LINHARES	62067	PC-1671/2020
42 -	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	0000226449	R-23801/2022
43 -	D. BRITES MIGUEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS	124248	R-26838/2022
44 -	DAMIANA GOMES CESARIO	106186	PC-9108/2020
45 -	DANIEL TAVARES DANTAS	0000196624	PC-3775/2020
46 -	DANIEL TRINDADE RODRIGUES	0000000978	PC-10778/2020
47 -	DANIEL TRINDADE RODRIGUES	0000033324	PC-10733/2020
48 -	DANIEL TRINDADE RODRIGUES	0000121322	PC-8451/2020
49 -	DANIEL TRINDADE RODRIGUES	0000070202	PC-7992/2020
50 -	DAVI BARRETO MELLO E OUTROS	0000046149	PC-3417/2020
51 -	DAYANA CARLINE BATISTA	83768	PC-4734/2020

52 -	DORA PAULA PAES PASCO	0000141886	PC-27467/2022
53 -	DURVAL PEREIRA GONCALVES	0000070368	PC-744/2020
54 -	EDEMAR DE BARROS LIMA	106015	PC-3511/2020
55 -	EDILAR DE BARROS VIANA E OUTRO	0000197975	PC-11731/2020
56 -	EDILSON RODRIGUES JUNIOR	0000005107	PC-25476/2022
57 -	EDINA DE OLIVEIRA VISELLA E OUTROS	0000181392	R-26882/2022
58 -	EDUARDO PESSANHA DE AZEVEDO	0000152850	PC-1250/2020
59 -	ELIANE PINTO MARTINS DE CARVALHO	0000095632	R-27802/2022
60 -	ELISABETH PEREIRA BARROS	0000114589	PC-7423/2020
61 -	ELIZABETE DE FATIMA DE AZEVEDO	0000036552	PC-2288/2020
62 -	ELZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0000044216	R-26391/2022
63 -	ERIVELTON FAGUNDES CALIL	0000120192	R-27890/2022
64 -	ERIVELTON FAGUNDES CALIL	0000120193	R-27890/2022
65 -	ESPOLIO DE GETULIO VARGAS DE AZEVEDO	0000196655	R-25793/2022
66 -	ESPÓLIO DE AMARO PESSANHA FILHO	0000016497	PC-1349/2020
67 -	ESPÓLIO DE AMARO PESSANHA FILHO	0000143911	PC-1349/2020
68 -	ESPÓLIO DE AMARO PESSANHA FILHO	0000016495	PC-1349/2020
69 -	ESPÓLIO DE AMARO PESSANHA FILHO	0000143910	PC-1349/2020
70 -	ESPÓLIO DE AMARO PESSANHA FILHO	0000164497	PC-1349/2020
71 -	ESPOLIO DE ANISIO PESSANHA MOCO	0000138584	PC-27483/2022
72 -	ESPOLIO DE ARISTIDES LINHARES MENEZES E OUTRA	0000055383	R-24459/2022
73 -	ESPOLIO DE BENEDITO RAMOS	0000035911	DIFIPTU-409242
74 -	ESPOLIO DE CARLOS LUIZ CORREA FIGUEIREDO	0000036273	R-25618/2022
75 -	ESPÓLIO DE CLIMEA CAETANO CALDEIRA	0000139943	R-27873/2022
76 -	ESPÓLIO DE IVANI DE OLIVEIRA	0000021536	PC-12292/2020
77 -	ESPÓLIO DE JOAO FRANCISCO GOMES	0000133472	PC-410578/2023
78 -	ESPOLIO DE JOSE GOMES RANGEL	0000153832	PC-26594/2022
79 -	ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO PEREIRA FILHO	0000006261	PC-25681/2022
80 -	ESPÓLIO DE JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	0000013763	PC-223/2020
81 -	ESPOLIO DE LAUNICIO PAES DA SILVA NUNES	0000103179	R-26660/2022
82 -	ESPOLIO DE LAUNICIO PAES DA SILVA NUNES	0000001156	R-26655/2022
83 -	ESPOLIO DE LEONICE ALVES MOREIRA	0000022865	PC-8256/2020
84 -	ESPÓLIO DE OZIEL BATISTA CRESCO	0000168421	PC-11732/2020
85 -	ESPÓLIO DE TEOFILO ROSA	0000121568	PC-9407/2020
86 -	F E B PEIXOTO	101117	PC-10530/2023
87 -	FAUSTO DE SOUZA PINTO	0000096495	PC-9133/2020
88 -	FELISMINDO BARCELOS	0000066401	PC-27218/2022
89 -	FERNANDO LUIS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	0000133253	PC-27828/2022
90 -	FERNANDO LUIS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	0000133253	PC-27828/2022
91 -	FLAVIO DA PAIXÃO DE ANDRADE	66410	PC-3354/2020
92 -	FLAVIO OLIVEIRA NETO	0000197512	PC-27047/2023
93 -	GETULIO PEREIRA DA SILVA E S/M	0000003026	R-27950/2022
94 -	GETULIO PEREIRA DA SILVA E S/M	0000017971	R-27950/2022
95 -	GUTEMBERG RANGEL MARTINS	0000028504	PC-9568/2020
96 -	HERALDO GOMES DA SILVA	0000046404	R-27614/2022
97 -	IMOBILIARIA MAR E CAMPO LTDA	0000092684	PC-1620/2022
98 -	MOVEIS SEGURANCA LTDA	0000127875	PC-12116/2020
99 -	MOVEIS SEGURANCA LTDA	0000099011	PC-1620/2022
100 -	IRMÃOS BARBOSA LTDA	0000207285	PC-27393/2022
101 -	ISRAEL BARRETO RIBEIRO RANGEL	0000201292	PC-8845/2020
102 -	IVAN AZEVEDO BENTO	69292	PC-9219/2020
103 -	IVANILDO DA SILVA CORDEIRO	0000115695	PC-27257/2022
104 -	J H C INDUSTRIA DE CERAMICA LTDA ME	0000240456	ISSCC-411397
105 -	JAILTON PINTO PESSANHA	0000029347	R-27631/2022
106 -	JAILTON TAVARES DE AZEVEDO JUNIOR E S/M	0000185146	PC-27402/2022
107 -	JOÃO INACIO DA SILVA	0000061387	R-27860/2022
108 -	JOAO MANHAES DE AZEVEDO	0000061523	PC-8995/2020
109 -	JOAQUIM CURTINHAS DA SILVA NETO	0000027276	PC-12855/2020
110 -	JOILSON RIBEIRO BENTO	0000207751	R-27739/2022
111 -	JOILSON RIBEIRO BENTO	0000207751	R-27739/2022
113 -	JORGE LUIZ DE ALMEIDA RODRIGUES	0000111173	PC-27379/2022
114 -	JOSE CARLOS GANHOTO MELO E OUTROS	0000110115	R-27698/2022
115 -	JOSE CARLOS GANHOTO MELO E OUTROS	0000110115	PC-27698/2022
116 -	JOSE CARLOS LONTRA VIEIRA	0000042023	R-27999/2022
117 -	JOSE CASTELAR	0000001145	PC-9252/2020
118 -	JOSE MIGUEL DE ALMEIDA BARROS	0000128837	PC-11790/2020
119 -	JOSE SERAFIM PEREIRA	0000032653	PC-9225/2020
120 -	JOSELHA DE SOUZA RODRIGUES	0000175058	PC-552/2020
121 -	JOVAN DA SILVA MONTEIRO E S/M	0000027984	PC-27463/2022
122 -	LAIZ DE ALVARENGA VIEIRA	0000209395	PC-1839/2020

123-	LEANDRO PEREIRA DE ANDRADE	113750	PC-27007/2022
124-	LENILSON RAMOS MONTEIRO	0000134358	PC-26021/2022
125-	LILIANA MARTINEZ SANCHEZ	0000021855	PC-8663/2020
126-	LUIZ CARLOS PEREIRA	0000108902	PC-2670/2020
127-	LUIZ ALBERTO PEREIRA VIANA	58357	PC-12067/2020
128-	LUIZ MAURICIO SILVA DO NASCIMENTO MARTINS	0000207673	PC-8846/2020
129-	LUIZ VIERLING NETO E S/M	0000136945	PC-10108/2020
130-	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000155203	PC-26516/2022
131-	M. G. ROCHA COMUNICAÇÃO E MARKETING - ME	105914	PC-11832/2020
132-	MANOEL ANTONIO MANHAES DE SOUZA	0000029233	PC-410638/2023
133-	MARCELO RIBEIRO CESARIO E S/M	0000118557	PC-10648/2020
134-	MARCELO RIBEIRO SANZ	0000180518	PC-3537/2020
135-	MARCIO MONTEIRO MANHÃES	0000111541	PC-7266/2020
136-	MARCOS VINICIUS MONTEIRO RAYMUNDO	0000157982	R-23674/2022
137-	MARIA LUIZA QUEIROZ	0000134827	PC-3817/2020
138-	MARISETE FONSECA TEIXEIRA	0000113281	PC-7325/2020
139-	MARON R GALAXE ME	113443	PC-1830/2020
140-	MATERNO INFANTIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	131992	R-27234/2022
141-	MD PESSANHA SERVICOS AMBIENTAIS	123406	PC-1595/2020
142-	MERI CUNHA DE SOUZA GOMES	0000022060	PC-27333/2022
143-	MOACYR DA SILVA SOUZA	0000161687	PC-3653/2020
144-	NATHALIA MANHAES SIQUEIRA	0000028721	PC-8398/2020
145-	NELCI SILVA DO NASCIMENTO	0000189533	PC-12163/2020
146-	NOEL ALMEIDA DE MELO	0000153514	R-27604/2022
147-	NOGUEIRA AGUIAR CONSTR. E EMP. LTDA.	0000152884	R-27720/2022
148-	NUTRI CAMPOS LTDA - ME	111185	PC-2849/2020
149-	OLIVIA DIANNA OLIVEIRA GOMES	116520	PC-7984/2020
150-	OTON RIBEIRO DE CARVALHO	0000028545	PC-11444/2020
151-	OTON RIBEIRO DE CARVALHO	0000028542	PC-11444/2020
152-	OTON RIBEIRO DE CARVALHO	0000028544	PC-11444/2020
153-	POUSADA E RESTAURANTE H T VIANA EIRELI ME	108610	PC-411350/2023
154-	RAFAEL LONTRA ROCHA	0000191707	PC-411388/2023
155-	RAMON BARROS DELGADO E S/M	0000030062	PC-12598/2020
156-	REGINA MARIA DE MORAES TERRA	0000095534	PC-27960/2022
157-	RESTAURANTE CASA DA ROÇA LTDA	115602	PC-8820/2020
158-	RICARDO FELIPE MENEZES DA COSTA	127587	PC-700/2020
159-	RICARDO MUYLAERT B. DE ANDRADE	0000031591	DIF.IPTU-409208
160-	RITA DE CASSIA ROCHA MIRANDA E OUTRA	0000057990	PC-2603/2020
161-	ROBERTO HENRIQUE GOMES	0000071876	PC-27377/2022
162-	ROCA EMP. IMOB LTDA	0000180584	PC-411291/2023
163-	ROMILDA RANGEL VIANA RODRIGUES E S/M	0000153217	PC-7992/2020
164-	ROSANGELA LACERDA DE ARAUJO	0000188440	PC-26977/2022
165-	ROSEMARE DA SILVA	0000189825	PC-1780/2020
166-	ROSIANE DA SILVA SANTOS MENDES	85743	PC-27319/2022
167-	SANDRA MARIA TAVARES TOLEDO BATISTA CRESPO	0000109270	PC-11732/2020
168-	SANDRA MARIA TAVARES TOLEDO BATISTA CRESPO CERAMICA	0000136085	PC-11732/2020
169-	SEBASTIAO GUZZO JUNCA	0000031361	PC-25031/2022
170-	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000027103	PC-9138/2020
171-	SILVIA MARCIA DE CASTRO CARDOSO TINOCO	0000116402	PC-26513/2022
172-	SILVIA REGINA MACEDO A. HENRIQUES E OUTRA	0000127629	PC-8790/2020
173-	SONIA MARIA NEVES	0000049145	PC-8075/2020
174-	SORAIA GOULART BARBOSA	0000179274	PC-410668/2023
175-	SRC CAMPOS CONSTRUÇÃO LTDA	64081	PC-1163/2020
176-	TRANSP.ITAPEMIRIM LTDA	0000034025	PC-23574/2022
177-	VALTER AZEVEDO FREITAS	0000177871	R-27526/2022
178-	VALTER AZEVEDO FREITAS	0000156803	R-27523/2022
179-	VANILDA MIGUEL DE SOUZA CARVALHO	0000035097	PC-8433/2020
180-	VITORIA RANGEL DOS SANTOS	0000027197	PC-27186/2022
181-	W. M. BATISTA FARIA CONSULTORIA & TREINAMENTO	114952	PC-10418/2020
182-	WILSON BARRETO	0000001020	R-27725/2022

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.	PROCESSO
1 -	ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000112277	DIF. IPTU 412113
2 -	ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000118471	DIF. IPTU 412160
3 -	ADALBERTO CARLOS DA SILVA RIBEIRO	0000148947	DIF. IPTU 412425
4 -	ADEMIR FERREIRA ACACIO	0000048252	PARC 412977
5 -	ADENIR DA CONCEICAO CARVALHO	0000010403	PARC 412943
6 -	ADILSON RANGEL DA SILVA	0000164409	DIF. IPTU 412580
7 -	AGENOR MOREIRA NOGUEIRA	0000138014	DIF. IPTU 412371
8 -	ALAOR GONCALVES DA CUNHA	0000111448	PARC 412717
9 -	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000137153	DIF. IPTU 412351
10 -	ALEX SANDRO BARCELLOS DA SILVA	0000127268	DIF. IPTU 412231
11 -	ALEXANDRE DE LUNA RIBEIRO	0000114656	DIF. IPTU 412135
12 -	ALEXANDRO VIANA TUDESCO	84678	PARC 412805
13 -	ALEXSANDRO FERREIRA DE CARVALHO	0000127222	DIF. IPTU 412228
14 -	AMARILIS AZEVEDO DA COSTA FONSECA	0000111529	DIF. IPTU 412108
15 -	AMARO RIBEIRO GOMES	0000105906	DIF. IPTU 412059
16 -	ANA BEATRIZ DE SOUZA	0000132326	DIF. IPTU 412296
17 -	ANA BENSI MARTINS	0000113273	DIF. IPTU 412129
18 -	ANA DO CARMO REIS DA SILVA	0000148797	DIF. IPTU 412421
19 -	ANA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES	0000136684	DIF. IPTU 412343
20 -	ANA LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA	0000122483	DIF. IPTU 412186
21 -	ANA MARIA FERREIRA BARBOSA	0000132675	DIF. IPTU 412302
22 -	ANDERSON BELARMINO DA SILVA AUGUSTO	0000098639	PARC 413164
23 -	ANIZETE EVIO DE SOUZA VIANA	0000127086	ISSCC 412279
24 -	ANTONIO CARLOS MOULIN VALENCIA	0000105876	DIF. IPTU 412058
25 -	ANTONIO CLAUDIO RIOS FERREIRA	0000109350	PARC 412704
26 -	ANTONIO GOMES PEREIRA	0000118874	DIF. IPTU 412167
27 -	AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO	0000060890	PARC 412976
28 -	AURELIO MANHAES DE SALES	0000108571	DIF. IPTU 412069
29 -	AURELIO MANHAES DE SALES	0000108690	DIF. IPTU 412076
30 -	AURELIO MANHAES DE SALES	0000108570	DIF. IPTU 412068
31 -	AURENIO HERMAN PEREIRA LIMA JUNIOR	0000148942	DIF. IPTU 412424
32 -	BENEDITO LUIZ CARVALHO ESCOCARD	0000111130	DIF. IPTU 412105
33 -	BENEDITO LUIZ CARVALHO ESCOCARD	0000111126	DIF. IPTU 412104
34 -	CAETA EMPREENDIMENTO IMOBIL LTDA	0000115000	DIF. IPTU 412141
35 -	CAMOBASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	0000054274	ISSCC 412004
36 -	CARLOS AUGUSTO PESSANHA BERNACA	0000133961	DIF. IPTU 412311
37 -	CARLOS AUGUSTO PESSANHA DA SILVA	0000173531	PARC 412890
38 -	CARLOS H DE O FIGUEIREDO	0000004835	PARC 413241
39 -	CARLOS ROBERTO REIS DOS SANTOS	0000016400	DIF. IPTU 412623
40 -	CARLOS WAGNER DA FONSECA ALMEIDA	0000102599	DIF. IPTU 412042
41 -	CEHAB	0000099656	DIF. IPTU 412442
42 -	CEHAB	0000099731	DIF. IPTU 412011
43 -	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000118780	DIF. IPTU 412166
44 -	CEIL EMPREENDIMENTO IMOB LTDA	0000116250	DIF. IPTU 412150
45 -	CERAMICA SOUZA HENRIQUE LTDA ME	0000136091	ISSCC 412280
46 -	CESAR PEREIRA RANGEL	0000195833	DIF. IPTU 412611
47 -	CLAUDIA MARIA BARROSO MORAES	0000099908	DIF. IPTU 412017
48 -	CLAUDIA MARIA DE FREITAS	0000157343	DIF. IPTU 412517

Edital nº 42/2023 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

49-	CLENORIO PAES DE LIMA	0000041317	PARC 413199
50-	COOP. HAL. DOS OPERARIOS U.N.E LIT	0000131375	DIF. IPTU 412289
51-	CRISTIANE DE CARVALHO PEIXOTO	0000112429	DIF. IPTU 412124
52-	DEILSON TERRA RIBEIRO	0000110986	DIF. IPTU 412103
53-	DELIO ROCHA DE SANTANA	0000043040	PARC 413166
54-	DEMERVAL PARAVIDINO	0000133871	PARC 413278
55-	DILMA DA COSTA SANTOS	0000163553	DIF. IPTU 412571
56-	DOMINGOS BALBINO BARRETO	0000136394	DIF. IPTU 412338
57-	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0000174571	DIF. IPTU 412600
58-	EDEMILDO ANDRADE SOUZA	0000110365	DIF. IPTU 412096
59-	EDINA FERREIRA CUSTODIA	0000140455	DIF. IPTU 412395
60-	EDSON RIBEIRO PESSANHA	0000118413	DIF. IPTU 412158
61-	ELIZABETH DE OLIVEIRA SOARES	0000154413	DIF. IPTU 412495
62-	ELZA PACHECO MOREIRA	0000156911	DIF. IPTU 412506
63-	EMILSON BARBOSA PECANHA	0000114492	DIF. IPTU 412134
64-	EMILSON DE SOUZA PINTO	0000112231	DIF. IPTU 412112
65-	EMILSON RIBEIRO AREAS	0000102651	DIF. IPTU 412044
66-	EMILSON RIBEIRO AREAS	0000102685	DIF. IPTU 412045
67-	EMIR SOARES MARAVILHA JUNIOR	0000103279	DIF. IPTU 412046
68-	ENGEMAN MANHAES ENG. E INCORP. LTDA	0000138245	DIF. IPTU 412373
69-	EPIPHANIO NOGUEIRA FILHO	0000125109	DIF. IPTU 412214
70-	ERON LUIZ DA SILVA ROLLO	0000100827	PARC 413073
71-	ESPOLIO DE ADAO DOS PASSOS	0000108790	DIF. IPTU 412078
72-	ESPOLIO DE ADILSON TERRA	0000155973	DIF. IPTU 412501
73-	ESPOLIO DE ADIVAL AMARO C. DE A. FILHO	0000163030	DIF. IPTU 412567
74-	ESPOLIO DE ALMERINDA DE SOUZA RAMOS	0000114204	DIF. IPTU 412132
75-	ESPOLIO DE AMARO BATISTA MONTEIRO	0000110260	DIF. IPTU 412095
76-	ESPOLIO DE ANA MARIA NOGUEIRA	0000057519	ISSCC 411995
77-	ESPOLIO DE CLENORIO PAES DE LIMA	0000041315	PARC 413197
78-	ESPOLIO DE CLENORIO PAES DE LIMA	0000041318	PARC 413198
79-	ESPOLIO DE CLENORIO PAES DE LIMA	0000041321	PARC 413203
80-	ESPOLIO DE CLENORIO PAES DE LIMA	0000041319	PARC 413202
81-	ESPOLIO DE CLENORIO PAES DE LIMA	0000041320	PARC 413201
82-	ESPOLIO DE DILCE SANTANA DE QUEIROZ	0000112281	DIF. IPTU 412114
83-	ESPOLIO DE ILDA LOURENÇO COSTA	0000124861	DIF. IPTU 412209
84-	ESPOLIO DE JOSE CANDIDO RANGEL	0000196422	ISSCC 411899
85-	ESPOLIO DE JOSE GOMES RIBEIRO	0000101694	DIF. IPTU 412032
86-	ESPOLIO DE LEONIDIA DE SOUZA GOMES MARINO	0000000665	PARC 412894
87-	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MARTINS	0000122142	DIF. IPTU 412178
88-	ESPOLIO DE MONICA ANDREA DA SILVA BUENO	0000172537	PARC 412725
89-	ESPOLIO DE NILTA PEREIRA MANHAES	0000121958	DIF. IPTU 412177
90-	ESPOLIO DE ORLANDO DE SOUZA PINTO	0000105845	DIF. IPTU 412055
91-	ESPOLIO DE ORMINDO FERNANDES PINTO	0000023885	PARC 412913
92-	ESPOLIO DE RENE MOREIRA TAVARES	0000160243	PARC 413194
93-	ESPOLIO DE SEBASTIAO DE OLIVEIRA MACIEL E SILVA	0000022549	ISSCC 412655
94-	ESPOLIO DE SILEZIA PEDRA DIAS	0000120073	DIF. IPTU 412170
95-	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000195868	DIF. IPTU 412612
96-	EVANIR MARQUES DA SILVA	0000138983	DIF. IPTU 412380
97-	EVERALDO REIS TAVARES RANGEL	0000101970	DIF. IPTU 412038
98-	FERNANDO DE CARVALHO MELO	0000167541	DIF. IPTU 412593

99-	FRANCIMARA BARCELOS PORTO ALVES	0000114200	DIF. IPTU 412131
100-	FRANCISCO BASTOS DE SOUZA MELLO	0000138049	DIF. IPTU 412372
101-	GECENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	0000029557	PARC 413079
102-	GECENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	0000029558	PARC 413078
103-	GELSO SIQUEIRA MANHAES	0000105334	DIF. IPTU 412052
104-	GIZANA FREITAS CORDEIRO FULANIS	0000157363	DIF. IPTU 412519
105-	GLAUCIO DE ASSIS RODRIGUES ROSA	0000192923	ISSCC 412652
106-	HELENA DE SOUZA RANGEL	0000032273	PARC 413211
107-	ILMA DA FONSECA LIMA	0000112406	DIF. IPTU 412122
108-	ILMA REGINA SILVA MIGUEL	0000108817	DIF. IPTU 412079
109-	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000110789	DIF. IPTU 412102
110-	IMOBILIARIA VIX EIRELI	109464	PARC 413252
111-	INCORPORADORA COLONIAL LTDA EPP	0000166738	DIF. IPTU 412587
113-	IRACEMA G. DO ESPIRITO S. SILVA	0000130641	DIF. IPTU 412246
114-	IRENE PEREIRA DOMINGUES	0000152253	DIF. IPTU 412481
115-	IRINEU MONTEIRO DA SILVA	0000116129	DIF. IPTU 412149
116-	JAIR GOMES BARRETO JUNIOR	0000185073	PARC 412678
117-	JAIRON CARLOS DA CRUZ MAYERHOFFER	0000134015	ISSCC 411992
118-	JAMIL CEZAR DO NASCIMENTO	0000137192	PARC 413270
119-	JOAO FRANCISCO RANGEL DA SILVA	0000114702	DIF. IPTU 412137
120-	JOAO JOSE DE FREITAS FILHO	0000166957	PARC 412988
121-	JOCIANE FERREIRA	0000122281	DIF. IPTU 412183
122-	JOCLECIO DE SOUZA TAVARES	0000107554	DIF. IPTU 412066
123-	JOEL DA CONCEICAO MANHAES	0000157081	DIF. IPTU 412508
124-	JOELSON GOMES	0000110710	DIF. IPTU 412100
125-	JORGE BARBOSA TORRES	0000110389	DIF. IPTU 412097
126-	JOSE AMARO DE SOUZA AZEVEDO	0000157877	DIF. IPTU 412532
127-	JOSE ANTONIO SILVA SARDINHA	0000123084	DIF. IPTU 412190
128-	JOSE CARLOS PINTO DE ABREU	0000137436	DIF. IPTU 412358
129-	JOSE CRISTOVAO MATOS PESSANHA	0000105604	DIF. IPTU 412054
130-	JOSE DE SOUZA LOBO	0000105907	DIF. IPTU 412060
131-	JOSE GERALDO GOMES AZEVEDO	0000122196	DIF. IPTU 412181
132-	JOSE GONCALVES BARRETO	0000105386	DIF. IPTU 412053
133-	JOSE MANOEL DA SILVA RODRIGUES	0000118778	DIF. IPTU 412165
134-	JOSE MARIA DOS SANTOS	0000124961	DIF. IPTU 412211
135-	JOSE ORNIS ROSA	0000048540	PARC 412961
136-	JOSE RENATO RANGEL GOMES	0000101191	DIF. IPTU 412027
137-	JOVENTINA BRAGA DE AZEVEDO	0000125416	DIF. IPTU 412217
138-	JOVINO GOMES LIMA FILHO	0000109743	DIF. IPTU 412088
139-	JUCARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0000041088	PARC 413209
140-	JUREMA FERREIRA CONSTANTINO	0000108607	DIF. IPTU 412072
141-	L C MANHAES LOCADORA DE VEICULOS	93318	PARC 412985
142-	LACI FLORO	0000093043	ISSCC 411996
143-	LAUDIMIA DA PENHA PAULO CARVALHO	0000112837	PARC 412760
144-	LAURA SOARES SALES	0000109751	DIF. IPTU 412089
145-	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000105053	PARC 412994
146-	LUIS AUGUSTO PESSANHA ALVES	0000175647	DIF. IPTU 412601
147-	LUIS CESAR PASSONI	0000150669	DIF. IPTU 412434
148-	LUIS CESAR PASSONI	0000150672	DIF. IPTU 412435
149-	LUIS GONZAGA PEREIRA	0000110003	DIF. IPTU 412092



150-	LUIZ CARLOS RIBEIRO	0000099978	DIF. IPTU 412020
151-	LUIZ CLAUDIO CRESPO PESSANHA	0000112333	DIF. IPTU 412117
152-	LUIZ FERNANDO DO ROSARIO BARBOSA	0000102604	DIF. IPTU 412043
153-	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA GAMA	0000143688	PARC 412706
154-	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA GAMA	0000143688	PARC 412705
155-	LYNCON AZEVEDO DOS SANTOS	0000228940	ISSCC 411900
156-	M ABREU IMOB	0000125753	DIF. IPTU 412218
157-	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136428	DIF. IPTU 412339
158-	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136540	DIF. IPTU 412342
159-	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000138593	DIF. IPTU 412375
160-	M.N. GOMES POUSADA E BUFFET-ME	121654	PARC 412669
161-	MANOEL MACIEL	0000108622	DIF. IPTU 412075
162-	MANOEL PACHECO RIBEIRO FILHO	0000102056	DIF. IPTU 412039
163-	MANOEL TICIO TRINDADE DA PAIXAO	0000126823	DIF. IPTU 412222
164-	MARCELO DE SOUSA RANGEL	0000178396	PARC 413036
165-	MARCILENE DA CONCEICAO VIEIRA VIANA	0000018229	PARC 412897
166-	MARCOS ANTONIO MACHADO BARBOSA	0000138991	DIF. IPTU 412381
167-	MARCOS ANTONIO MACHADO BARBOSA	0000138992	DIF. IPTU 412382
168-	MARCOS ANTONIO MACHADO BARBOSA	0000139133	DIF. IPTU 412384
169-	MARCOS ANTONIO MACHADO BARBOSA	0000139140	DIF. IPTU 412385
170-	MARCOS ANTONIO MACHADO BARBOSA	0000139144	DIF. IPTU 412386
171-	MARCOS ANTONIO MANHAES GONCALVES	0000135861	DIF. IPTU 412331
172-	MARCOS ANTONIO PESSANHA CABRAL	0000033398	PARC 413170
173-	MARCOS ANTONIO PESSANHA CABRAL	0000144794	PARC 413172
174-	MARCOS ANTONIO PESSANHA CABRAL	0000105493	PARC 413173
175-	MARCOS ANTONIO PESSANHA CABRAL	0000033399	PARC 413171
176-	MARIA AUXILIADORA BARBOSA ALVES	0000055314	PARC 412671
177-	MARIA DA CONCEICAO DA PENHA	0000110663	DIF. IPTU 412099
178-	MARIA DAS NEVES MOURA DA SILVA	0000138726	DIF. IPTU 412379
179-	MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA	0000111993	DIF. IPTU 412111
180-	MARIA DO CARMO VASCONCELOS GOMES	0000105863	DIF. IPTU 412056
181-	MARIA JOSE DA COSTA GRAIA	0000120982	DIF. IPTU 412173
182-	MARIA JOSE LICASALIO MONTEIRO	0000120101	DIF. IPTU 412172
183-	MARIANGELA CAETANO	0000167041	DIF. IPTU 412591
184-	MARILENE PESSANHA SILVA	0000128665	DIF. IPTU 412238
185-	MARITON RANGEL MIRANDA	0000162598	DIF. IPTU 412566
186-	MAURICIO FREITAS COELHO	101965	PARC 412682
187-	MAXWELL SALES DE SANT ANA	0000136969	DIF. IPTU 412348
188-	NATALICIO DA SILVA PESSANHA	0000102341	DIF. IPTU 412041
189-	NAYARA DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO	0000164405	DIF. IPTU 412579
190-	NEVES IMOBILIARIA LTDA	0000015148	DIF. IPTU 412618
191-	OAM CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	0000183253	PARC 413185
192-	OAM CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	0000183170	PARC 413192
193-	OLIVEIRA TAVARES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	105102	PARC 412763
194-	ORDEM CARMELITANA DO BRASIL	0000119145	DIF. IPTU 412168
195-	OSMAR DAS DORES CARDOSO	0000114695	DIF. IPTU 412136
196-	OSTENIL DE SOUZA	0000047913	PARC 412835
197-	OSVALDO RISCADO DE SOUZA	0000041405	PARC 413046
198-	OSVALDO RISCADO DE SOUZA	0000024007	PARC 413043
199-	OSVALDO RISCADO DE SOUZA	0000023996	PARC 413041

200-	OSVALDO RISCADO DE SOUZA	0000024011	PARC 413045
201-	OSVALDO RISCADO DE SOUZA	0000024009	PARC 413044
202-	OSVALDO RISCADO DE SOUZA	0000053399	PARC 413047
203-	OTAVIO BARROSO FILHO	0000112399	DIF. IPTU 412121
204-	PARQUE SANTO ANTONIO LTDA	17445	PARC 412708
205-	PAULO MARCOS MACHADO TERRA PEREIRA	0000101178	PARC 412678
206-	PAULO MAURICIO DE SOUZA MOREIRA JUNIOR	0000216538	ISSCC 411991
207-	PAULO ROBERTO CAMPISTA RIBEIRO	0000131818	DIF. IPTU 412293
208-	PERFIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	67944	PARC 412987
209-	POSTO DE SERVICO S AMARO LTDA	0000067686	PARC 412758
210-	R.G. MACHADO TRANSPORTE E TURISMO - ME	90682	PARC 412804
211-	RAPHAEL MARTINS EMP. IMOBI. E SERV. TEC. LTDA	0000129092	DIF. IPTU 412239
212-	RAPHAEL OLIVEIRA MIRANDA	0000210133	ISSCC 412000
213-	RAQUEL MATTOS DA TRINDADE	0000179844	DIF. IPTU 412606
214-	RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO	0000165141	DIF. IPTU 412582
215-	REGINA LUCIA GOMES DA SILVA	0000137516	DIF. IPTU 412361
216-	REGINA MARIA ROCHA DO ESPIRITO SANTO	0000123462	DIF. IPTU 412195
217-	RENATA SOARES GODOY DE FREITAS	0000041353	ISSCC 412003
218-	RENIL MACHADO	0000155166	DIF. IPTU 412498
219-	RICARDO PAES DE CARVALHO	0000129922	DIF. IPTU 412242
220-	ROBERTO PEDRA DIAS	0000141912	DIF. IPTU 412405
221-	RODOVIARIO SOL NASCENTE LTDA	0000141321	DIF. IPTU 412401
222-	ROGERIO WANDER SOUZA RANGEL	0000121869	DIF. IPTU 412175
223-	ROMILTON ILARIO BATISTA	0000033331	PARC 413237
224-	ROMULO RAMOS MONTEIRO	0000129897	DIF. IPTU 412241
225-	ROSANE GOMES LEAL	0000128218	DIF. IPTU 412235
226-	ROSANGELA MAURICIO NOGUEIRA	0000126365	DIF. IPTU 412219
227-	ROSARIA DA SILVA HENRIQUE RANGEL	0000183440	ISSCC 412278
228-	ROSEMARRY LINHARES FERREIRA	0000123453	DIF. IPTU 412194
229-	SALVADOR JUNIO DE ALMEIDA PAES	0000154449	DIF. IPTU 412496
230-	SALVADOR NOGUEIRA SOARES	0000099829	DIF. IPTU 412013
231-	SÃO TOME EMPR. IMOBILIARIO LTDA	0000134403	DIF. IPTU 412313
232-	SIDNEY LUIZ SILVA DA VEIGA CABRAL	113594	PARC 412750
233-	SILMAR ANTONIO DA SILVA VIANA	0000126815	PARC 413236
234-	SIMONE DE MATTOS AMARAL E ADRIANO DIAS DO AMARAL	0000108618	DIF. IPTU 412074
235-	SUELY DE FATIMA FERREIRA	0000123657	DIF. IPTU 412199
236-	TAYANE BELO DE SOUSA	0000216246	ISSCC 411994
237-	TELMA MARIA DE SOUZA AZEVEDO	0000109710	DIF. IPTU 412086
238-	VALDECY JOSE NUNES	0000179091	DIF. IPTU 412605
239-	VALDEILSON EDUARDO DA SILVA	0000017243	PARC 412754
240-	VALDEMIR RANGEL DE SOUZA	0000124554	DIF. IPTU 412207
241-	VALDIR RODRIGUES DE AZEVEDO	0000100416	DIF. IPTU 412023
242-	VERA LUCIA DA SILVA FARIAS AZEVEDO	0000108616	DIF. IPTU 412073
243-	VITAL ALMEIDA TAVARES	0000121955	DIF. IPTU 412176
244-	WAGNER PRUDENCIO DA SILVA	0000109015	DIF. IPTU 412083
245-	WASHINGTON DA COSTA TAVARES	0000122184	DIF. IPTU 412180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 254/2023

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- ABOUREJEILI INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Proc. Fiscal nº 60610/2019 – Auto nº 17502/19 – Proc. Adm. nº 4256/20 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT.5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 255/2023

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- ABOUREJEILI INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Proc. Fiscal nº 60603/2019 – Auto nº 17501/19 – Proc. Adm. nº 4258/20 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 256/2023

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- ABOUREJEILI INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Proc. Fiscal nº 60609/2019 – Auto nº 17499/19 – Proc. Adm. nº 4261/20 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 257/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Antonio Luiz da Cruz

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
299485/2021	22107/22	256581/21
299486/2021	22108/22	256582/21
299487/2021	22109/22	256583/21

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 258/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Antonio Luiz da Cruz

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
299488/2021	22110/22	256584/21
299489/2021	22111/22	256585/21
299490/2021	22112/22	256586/21

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 259/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Jorge Costa de Souza

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
237445/2021	20984/22	194541/21
237446/2021	20987/22	194542/21
237447/2021	20989/22	194543/21
237448/2021	20990/22	194544/21
237449/2021	20991/22	194545/21
237450/2021	20992/22	194546/21

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 260/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Elisabete Magalhaes de Abreu

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
277232/2021	22058/22	234328/21
277233/2021	22059/22	234329/21
277234/2021	22062/22	234330/21
277235/2021	22063/22	234331/21
277236/2021	22064/22	234332/21
277237/2021	22065/22	234333/21

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº65 /2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, **NILO SÉRGIO DA SILVA PESSANHA FILHO** matrícula nº 41298, como gestor e **CLAUDIA MÁRCIA RIBEIRO DE AZEREDO** matrícula nº 13813 como fiscal no contrato sob a ótica do **Processo nº 2023.045.000270-6-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **M M DE CARVALHO PRODUÇÕES** -CNPJ/MF: 12.872.215/0001-81 cujo objeto é : Treinamento no Atendimento e na Qualidade do Serviço Público, para a qualificação aproximada de 60 (sessenta) profissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a partir do dia 04 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
- Secretário Municipal de Saúde –

PORTARIA Nº66 /2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados os servidores **RODRIGO RODRIGUES DE AZEVEDO**, matrícula 33.526 e **SÍLVIA CAMPOS DOS REIS MARTINS**, matrícula 33.503 no Contrato nº 0068/2023 - Processo nº 2022.045.000366-3-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **PJD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.251.929/0001-03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar do dia 29 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2023

Paulo Roberto Hirano
- Secretário Municipal de Saúde –

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO SAWANNA POR TODOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO SAWANNA POR TODOS.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2023.204.004077-1-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: o Instituto Sawanna por Todos é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 2019, voltada para a execução de serviços de apoio, reintegração e acompanhamento aos munícipes adultos e principalmente crianças com diagnóstico de câncer, doenças raras, doenças degenerativas e de apoio ao nanismo. Atuam nas atividades de reintegração através de profissionais capacitados na área de saúde, nas áreas de nutrição, fonoaudiologia, odontologia, terapia ocupacional, enfermagem, entre outros

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 658.190,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa reais), dar-se-ão em 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 50.630,00 (cinquenta mil, seiscentos e trinta reais), devendo ser paga a primeira parcela até o dia 30 de dezembro de 2023 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 10.302.0105.4283
- Fonte de Recurso: 0133.000000
- Natureza de Despesa: 33.50.39

DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO: O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pelos Gestor e Fiscal o Sr. JOSÉ LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8.238, Assessor Chefe do Departamento Odontológico e LISIANE MARIA DE OLIVEIRA SAAD, matrícula nº 40.447, Assessora Chefe do Departamento de Fisioterapia.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2024, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 15 de dezembro de 2023.

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 198/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Priscila Paes Pessanha Barreto, matrícula nº 34.376, Psicóloga, para atuar como Gestor de Contrato, e o Servidor, Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zelaroria e Patrimônio e Transporte para atuar como Fiscal de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 0132/2023 - Processo nº 2023.021.000217-6-PR - Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e botijão de gás, visando atender às necessidades da Associação Bem Faz Bem (Programação SIGTV nº 330100920210004).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 199/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Priscila Paes Pessanha Barreto, matrícula nº 34.376, Psicóloga, para atuar como Gestor de Contrato, e o Servidor, Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zelaroria e Patrimônio e Transporte para atuar como Fiscal de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 0134/2023 - Processo nº 2023.021.000217-6-PR - Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e botijão de gás, visando atender às necessidades da Associação Bem Faz Bem (Programação SIGTV nº 330100920210004).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0132/2023

PROCESSO Nº 2023.021.000217-6-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

CONTRATADA: W.C. EXTINTORES LTDA.

CNPJ/MF: 09.157.638/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E BOTIJÕES DE GÁS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM (PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 330100920210004).

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS CORRIDOS, CONFORME SUBITEM 4.2.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.467,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/12/2023.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0134/2023

PROCESSO Nº 2023.021.000217-6-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

CONTRATADA: L C O EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 41.418.474/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E BOTIJÕES DE GÁS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM (PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 330100920210004).

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS CORRIDOS, CONFORME SUBITEM 4.2.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.419,40 (HUM MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/2023.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

MATRÍCULA Nº 40.442

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

COMDIM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para a Reunião extraordinária, na modalidade on line do COMDIM a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2023, às 14h. Com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do COMDIM os seguintes assuntos em pauta:
1 - Dialogar sobre a Violência Obstétrica no Município de Campos dos Goytacazes - RJ

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2023.

Josiane Lima Borges Viana

Presidente

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

MAIS CIÊNCIA - Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão

EDITAL Nº 09/2023 - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, de 09/10/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no item 10 do Edital Nº 09/2023, com base nas avaliações do Comitê Científico e em deliberação conjunta com o Comitê Técnico, torna pública a divulgação do Resultado Final com as 54 (cinquenta e quatro) propostas de projetos classificadas, conforme critérios estabelecidos no referido edital.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

PROJETOS CLASSIFICADOS - DEMANDAS ESPONTÂNEAS					
Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROponente	IES	SETOR PMCG	TIPO BOLSA

1	Infraestrutura urbana para mobilidade ativa: estudo qualitativo em Campos dos Goytacazes/RJ	Danielly Cozer Aliprandi	UFF	IMTT	IC
2	Mães na Rede: Atenção, Cuidado e Redes de Apoio a mães em sofrimento psíquico	Bruna Pinto Martins Brito	UFF	SMS	EXT
3	Cartilha sobre os usos do cinema brasileiro nas escolas municipais de Campos dos Goytacazes	Heitor Benjamin Campos	UNIFLU	SEDUCT	EXT
4	Patrimônio Goitacá: ferramentas digitais na educação patrimonial	Maria Catharina Reis Queiroz Prata	IFF	FCJOL	IC
5	Esporotricose em Campos dos Goytacazes: Diagnóstico, controle e prevenção	Adriana Jardim de Almeida	UENF	CCZ	IC
6	O cinema enquanto dispositivo de transformação social e cuidado terapêutico no CAPSi	Elizabeth Medeiros Pacheco	UFF	SMS	EXT
7	Levantamento participativo da abacaxicultura campista e o papel dos componentes socioculturais	Janie Mendes Jasmin	UENF	Agricultura, Pecuária e Pesca	EXT
8	Em busca de novas formas de cuidar: a implementação de arteterapia nos Centros de Atenção Psicossocial em Campos dos Goytacazes - RJ	Luana da Silveira	UFF	SMS	EXT
9	Infâncias campistas: proteção e participação das crianças pequenas	Beatriz Corsino Pérez	UFF	FMJ	IC
10	Lar da Flor: uma segunda chance	Paula Alessandra Di Filippo	UENF	CCZ	EXT
11	Perfil da violência contra a mulher em Campos dos Goytacazes/RJ: um levantamento de dados sobre os atendimentos realizados nos órgãos de proteção os atendimentos realizados nos órgãos de proteção	Bianca Gomes da Silva Mulyaert Monteiro de Castro	ISECENSA	Subsecretaria de Política para Mulheres	IC
12	Cartografias Queer: resistências, produções desviadas do espaço e reconfiguração da paisagem urbana em Campos dos Goytacazes	Mariete Troiano	UFF	SIRDH	EXT
13	Território e digitalização: uma cartografia das experiências de Telemedicina em Campos dos Goytacazes/RJ	Silvana Cristina da Silva	UFF	SMS	IC
14	Treinamento em noções básicas de primeiros socorros para profissionais da educação e funcionários de escolas do município de Campos dos Goytacazes	Glauceane Rego Rodrigues Guimarães	UNESA	SEDUCT	EXT
15	História e historiadores campistas (séculos XIX e XX)	Isadora Tavares Maleval	UFF	FCJOL	IC
16	Acervo, comunicação e divulgação científica do projeto Bancos Comunitários de Sementes Crioulas	Simone da Conceição Silva	UFF	Agricultura, Pecuária e Pesca	IT

PROJETOS CLASSIFICADOS - DEMANDAS INDUZIDAS

Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	IES	SETOR PMCG	TIPO BOLSA
1	Indicadores sobre o conforto nos terminais e pontos de parada de transporte público no município: organização, segurança, tecnologia, ergonomia, comodidade, conforto para os usuários	Cristiano Souza Marins	UFF	IMTT	IC
2	Estudo sobre a importância da integração bicicleta e ônibus: abordagem considerando bicicleta embarcada	Fagner das Neves de Oliveira	IFF	IMTT	IC
3	Leitura Siminino	Maria Siqueira Queiroz de Carvalho	IFF	SEDUCT	EXT
4	Empoderamento feminino na infância e adolescência: modificando trajetórias de vida	Marusa Bocafoli da Silva	UCAM	SEDUCT	EXT
5	Os sentidos mágicos: exposição itinerante de fenômenos perceptuais ilusórios para estudantes da rede municipal de Campos dos Goytacazes	Santiago Domingo Martinich Leal	UFF	SEDUCT	EXT
6	Jardins de polinizadores: uma estratégia para aprendizagem e conservação da biodiversidade	Maria Cristina Gaglianone	UENF	SEDUCT	IC
7	Circuito histórico, artístico e arquitetônico de igrejas barrocas de campos	Edimilson Antônio Mota	UFF	SEDUCT	EXT
8	Mapeamento das edificações nas áreas de risco frente à erosão costeira na orla marítima de Campos dos Goytacazes	Eduardo Manuel Rosa Bulhões	UFF	Defesa Civil	IC
9	Pesquisa de satisfação dos usuários do transporte coletivo em Campos dos Goytacazes: acesso aos cursos e universidades no município	Antônio Leandro Crespo de Godoy	IFF	IMTT	IC
10	Formação de professores da rede municipal de Campos dos Goytacazes para implantação e condução de hortas escolares	Cláudia Lopes Prins	UENF	SEDUCT	EXT
11	Transporte por aplicativo em Campos dos Goytacazes, RJ: fatores determinantes para o uso	Rafael Braga de Souza	IFF	IMTT	IC
12	Projetos de Habitação Social para imóveis em situação de abandono na área central de Campos dos Goytacazes	Luciano Falcão da Silva	IFF	Subsecretaria de Planejamento Urbano	EXT
13	Inventário do patrimônio urbano de Campos dos Goytacazes	Maria Catharina Reis Queiroz Prata	IFF	FCJOL	EXT
14	Produção de mudas de hortaliças tolerantes ao estresse hídrico para olericultura urbana de Campos dos Goytacazes	Cláudia Lopes Prins	UENF	Agricultura, Pecuária e Pesca	IC
15	Formação de professores e participação comunitária: caminhos para transformação das escolas do campo	Beatriz Corsino Pérez	UFF	SEDUCT	EXT
16	Saber & verso: podcast com conteúdos educacionais para a rede pública de ensino em Campos dos Goytacazes	Jacqueline da Silva Deolindo Curvello	UFF	SIRDH	EXT
17	O continuum rural-urbano e sua associação com fatores comportamentais e desfechos clínicos em escolares de 6 a 10 anos	Luiz Felipe da Cruz Rangel	ISECENSA	SEDUCT	IC
18	Territórios de Poder, Administração da Justiça e Regionalismo: um estudo sobre a formação da comarca de Campos a partir da cartografia histórica (1732 a 1850)	Claudia Cristina Azevedo Atallah	UFF	FCJOL	IC
19	Adaptação e avaliação nutricional de cultivares de sorgo forrageiro nas condições edafoclimáticas de Campos dos Goytacazes	Elizabeth Fonsêca Processi	UFRRJ	Agricultura, Pecuária e Pesca	IT
20	Inventário do patrimônio imaterial de Campos dos Goytacazes	Maria Catharina Reis Queiroz Prata	IFF	FCJOL	EXT
21	Transporte público e acesso à cidade de pessoas portadoras de deficiência assistidas pelas instituições de apoio em Campos dos Goytacazes-RJ	Leandro Bruno Santos	UFF	IMTT	IC
22	Transformação social e educação: o impacto da ação social da Obra do Salvador no futuro dos jovens de áreas periféricas do município de Campos dos Goytacazes	Rodrigo Castro Rezende	UFF	SEDUCT	IC
23	Cartografia da mobilidade urbana de Campos dos Goytacazes-RJ: rede, infraestrutura e agentes	Antônio Leandro Crespo de Godoy	IFF	IMTT	IC
24	Educação e inclusão de jovens e adultos em situação de rua - conexão entre saberes, participação e compromissos	Leda Regina de Barros Silva	UFF	SEDUCT	IC
25	Diagnóstico socioeconômico, produtivo e tecnológico dos agricultores urbanos de Campos dos Goytacazes, RJ, no contexto do planejamento estratégico de produção de alimentos	Erika Vanessa Moreira Santos	UFF	Agricultura, Pecuária e Pesca	EXT
26	Memórias Pretas: construção e produção de memórias /epistemes na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ	Pedro Renan Santos de Oliveira	UFF	SIRDH	IC
27	Mapeamento de pontos de coleta de itens recicláveis e Educação Ambiental em Campos dos Goytacazes	Patrícia de Melo Abrita Bastos	UFF	SEDUCT	EXT
28	Permanência em acolhimento institucional de crianças e adolescentes negros em Campos dos Goytacazes-RJ entre 2019 e 2023	Thais Nascimento Cordeiro	UNIFLU	SIRDH	IC
29	Quilombinho do Camilinho: um quintal de leituras raízes da terra	Edimilson Antônio Mota	UFF	SEDUCT	IT
30	Escola Sustentável	Geórgia Peixoto Bechara Mothé	UENF	SEDUCT	EXT
31	Roteiros Sentimentais: cultivando lugares e memórias em Campos dos Goytacazes	Geovana Tabachi Silva	UFF	FCJOL	IC
32	Análise da potencialidade da produção de biogás para a microgeração de energia na cidade de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro	Oselys Rodriguez Justo	UNESA	Petróleo, Energia e Inovação	IT
33	Como a massa de pão cresce? Uma proposta para a investigação experimental da fermentação alcoólica	Milton Baptista Filho	IFF	SEDUCT	IT
34	Siminino na escola	Maria Siqueira Queiroz de Carvalho	IFF	SEDUCT	EXT
35	Levantamento habitacional na comunidade da Margem da Linha, em Campos dos Goytacazes	Mayara Cristina Pereira Leite dos Reis	IFF	Subsecretaria de Planejamento Urbano	EXT
36	Construindo responsabilidade ambiental: impactos do descarte irregular de resíduos da construção civil em Campos dos Goytacazes	Niander Aguiar Cerqueira	UENF	Defesa Civil	EXT
37	Aonde foi parar o meu lixo?	Adriana Soares Dutra	UFF	Defesa Civil	EXT
38	Inclusão digital de meninas de Campos dos Goytacazes em Tecnologia da Informação e Comunicação	Aline Pires Vieira de Vasconcelos	IFF	SEDUCT	EXT

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.473



Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Edital de Chamada Pública para Convênio nº 01/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA PARCERIA NA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, por meio do Fundo Municipal de Cultura, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, na Lei Complementar nº 202/2023, nos Decretos Federais nº 11.453/2023, nº 11.525/2023, que a regulamentam; e nas Leis Municipais nº 8.530/2013 e nº 8.205/2010, e nos Decretos Municipais nº 268/2012 e nº 34/2023, divulga Chamada Pública para seleção de instituição para operacionalizar os recursos recebidos em âmbito municipal pelo advento Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Chamada Pública é a seleção de instituição para celebrar parceria através de Convênio com a finalidade de prestar apoio à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) e o Fundo Municipal de Cultura (Funcultura) na operacionalização da Lei Paulo Gustavo, conforme prevê o artigo 18 do Decreto Federal nº 11.525/2023.

1.2 Para cumprimento do objeto desta chamada, a instituição conveniente, no âmbito do convênio, deverá realizar os seguintes objetivos específicos:

a) Oficinas de projetos culturais que instrua os que se submetem aos processos de seleção pública para distribuição de recursos da referida Lei – ao menos uma on-line, e as demais presenciais (período: janeiro/2024 e fevereiro/2024);

b) Suporte tira-dúvidas on line, telefônico e presencial aos interessados nos processos de seleção pública para distribuição de recursos da referida Lei (período: janeiro/2024 e fevereiro/2024);

c) Apoio na avaliação da habilitação documental dos proponentes que se submetem aos processos de seleção pública para distribuição de recursos da Lei Paulo Gustavo (período: fevereiro/2024 e março/2024);

d) Serviço técnico especializado (com pareceristas na área de artes/cultura) para avaliação e emissão de pareceres sobre as propostas submetidas em edital (período: fevereiro/2024, março/2024 e abril/2024);

e) Serviço de coordenação de pareceristas (período: janeiro/fevereiro/2024);

f) Serviço de análise de dados e produção de relatório sobre as inscrições e contemplados (março/2024 e abril/2024)

g) Serviço de apoio ao monitoramento da execução de projetos pelos beneficiários selecionados nos processos de chamamento público (de fevereiro/2024 a dezembro/2024).

1. JUSTIFICATIVA

A Lei Federal Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, repassou R\$ 3.862.000.000,00 para que antes federados implementarem ações no setor cultural, através de chamamentos públicos fazedores de cultura. A Campos dos Goytacazes coube o valor de R\$ 3.796.166,61, cuja distribuição foi regrada pelo Decreto Municipal nº 314/2023.

Para a garantir maior qualidade na implementação da lei em âmbito local, sua regulamentação, o Decreto Federal nº 11.525/2023, viabiliza o uso de 5% dos recursos recebidos pelo município para sua operacionalização:

DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023

Art. 17. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 18. O percentual a que se refere o art. 17 será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos, por meio da celebração de parcerias com universidades e entidades sem fins lucrativos ou da contratação de serviços, como:

I - ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;

II - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;

III - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;

IV - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e

V - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

§ 1º Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.

§ 2º Na celebração de parcerias, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria.

Destaca-se o trecho do artigo 18 que menciona a **celebração de parcerias com universidades e entidades sem fins lucrativos**. É nesse sentido que a FCJOL e o Funcultura justificam este presente edital de chamamento para instituição de ensino, pesquisa e extensão. As instituições públicas que trabalham com as vertentes ensino/pesquisa/extensão, além de possuírem a capacidade técnica para apoiar o município em suas demandas na implementação da referida lei, o fazem no sentido de integrar em suas ações a sociedade e comunidade acadêmica, o que potencializa impactos positivos da lei. Sobretudo, são instituições idôneas e que já possuem histórico de diálogo com a sociedade civil, o que é adequado nas ações de capacitação e orientação aos agentes culturais proponentes e beneficiários dos recursos a serem distribuídos pelo município.

3. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

3.1 - Instituição Conveniente: são elegíveis para fins de conveniamento as Universidades públicas ou Instituições de Ensino Superior públicas.

3.2 – As instituições que participam do presente Edital deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) possuir experiência prévia e capacidade institucional efetivamente comprovada nos últimos 3 (três) anos, no desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão, em especial na temática cultural, ou seja, desenvolvendo projetos de cultura e/ou políticas culturais junto à sociedade civil;

b) ter firmado e executado convênio nos últimos 3 anos;

c) ter entre seus objetivos estatutários ou regimentais a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão

d) ter competência comprovada para cumprimento do Plano de Trabalho apresentado a este edital.

3.3 – Instituição Interveniante: são aceitas instituições intervenientes pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, vinculadas às instituições convenientes, cujo propósito seja o apoio e desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição conveniente.

3.4 – Condições de participação: as instituições proponentes devem atender aos seguintes requisitos:

a) enviar plano de trabalho que atenda as demandas estabelecidas no item 1.1 e 1.2 deste edital;

b) enviar documentos válidos que comprovem o item 3.2 deste edital;

3.5 – É vedada a participação de:

c) instituições intervenientes que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) instituições intervenientes cujos dirigentes sejam membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura e/ou ocupantes de cargos na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, bem como seus cônjuges e a seus parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau;

e) de órgão ou entidade, de direito público ou privado, que esteja em mora, inadimplente com outros convênios celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública;

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 - Neste Edital de Chamada Pública será aprovada apenas 01 (uma) proposta.

4.2 – A proposta a ser aprovada será aquela que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes no item 9.2.

4.3 - Dos aspectos metodológicos das propostas: as propostas devem ser apresentadas em formato de Plano de Trabalho que atenda a demanda posta no item 1.1 e 1.2; conteúdo: instituição proponente (incluindo a instituição interveniente, se houver) objetivo, metas, procedimentos metodológicos e cronograma de execução.

4.4 – Dos aspectos formais dos Planos de Trabalho: deverão conter os seguintes elementos obrigatórios:

I – descrição do objeto a ser executado;

II – justificativa, contendo a caracterização dos interesses recíprocos;

III – informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto, inclusive infraestrutura e equipe de coordenação disponível para o projeto;

IV – estimativa dos recursos financeiros, discriminando a destinação do repasse a ser realizado pelo concedente, quantificando serviços e produtos que deverão atender estritamente as demandas estabelecidas nos itens 1.1 e 1.2 deste edital.

4.5 – Os períodos estabelecidos no item 1.2 poderão, futuramente, ser retificados pela FCJOL e Funcultura, e renegociados com a instituição conveniente.

5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

5.1 – Para a consecução dos objetivos constantes neste Edital, a FCJOL, através do Fundo Municipal de Cultura, transferirá o valor de R\$ 189.808,33 nas seguintes condições:

a) ter demonstrado, no Plano de Trabalho, a estimativa de destinação integral dos recursos financeiros, que visem atender estritamente as demandas estabelecidas nos itens 1.1 e 1.2 deste edital, em serviços e produtos com valores praticados pelo mercado e/ou praticados pela instituição em ações equiparáveis anteriormente realizadas;

b) 50% do recurso será repassado no mês de janeiro de 2024

c) 50% do recurso será repassado ao final do cumprimento do convênio, em dezembro de 2024.

5.2 – Despesas financeáveis:

1.1.1 O recurso repassado só poderá ser utilizado com despesas correntes, tais como: material de consumo (inclusive material didático e combustível); locação de equipamentos; contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) e serviços de consultoria; despesas de comunicação; passagens e diárias e outros itens considerados como custeio pela lei orçamentária, desde que necessários à execução do objeto.

1.1.2 As seguintes orientações deverão ser observadas para aplicação dos recursos de custeio:

a) a entidade privada sem fins lucrativos beneficiária de recursos públicos deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no plano de trabalho, devidamente justificada e a ser aprovada pelo concedente;

b) quando for necessária a contratação de serviços de consultorias específicas, devidamente justificadas e aprovadas pelo concedente como necessárias para a execução do objeto;

c) na realização de eventos e demais atividades formativas, deve-se especificar no cronograma físico a estimativa do quantitativo de participantes, o tempo de duração, e o local da oficina/evento.

1.3 - Despesas não-financeáveis:

1.3.1 Não poderão ser financiadas com recursos repassados pelo Concedente:

a) despesas de capital equipamentos, construção(ões) ou obra(s) física(s);

b) ampliação, reforma, locações ou arrendamentos de imóveis residenciais;

c) aquisição, locação ou arrendamento de mobiliário e equipamento para unidades residenciais;

d) despesas para a elaboração da proposta;

e) celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

f) despesas com financiamento de dívida;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.47.07 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.122.0189.2383 – APOIO ADMINISTRATIVO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTES DE RECURSO: 206 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC N.º 195/2022 – ART 5º “AUDIOVISUAL” - FONTE STN: 1.715 – VALOR – R\$ 135.086,59 E 207 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC N.º 195/2022 – ART 8º “DEMAIS SETORES DA CULTURA” - FONTE STN: 1.716 - VALOR – R\$ R\$ 54.721,74;

7. PRAZOS

7.1 – Prazos do processo de seleção das propostas:

Lançamento do Edital	21/12/2023
Período de envio da proposta e documentação complementar	21/12/2023 a 31/12/2023 (as 23h59)
Divulgação do resultado preliminar	03/01/2024
Prazo para interposição de recurso, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	03/01/2024 a 07/01/2024 (as 23h59)
Prazo para análise dos recursos interpostos	07/01/2024 a 08/01/2024
Publicação do resultado final	09/01/2024

8. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 – As instituições interessadas em firmarem o convênio deverão enviar um email manifestando interesse para funcultura.campos@gmail.com, no prazo de inscrição previsto no item 7.1.

8.2 No corpo do email a instituição deve manifestar seu interesse em firmar convênio, e nos anexos deverá enviar, em PDF:

- a) o Plano de Trabalho em conformidade com o item 4.3 e 4.4 deste edital
- b) documentos válidos que comprovem as condições estabelecidas no item 3.2 deste edital

8.3 Os recursos poderão ser enviados pelas instituições proponentes que concorreram ao presente chamamento mas discordaram dos resultados divulgados, devendo ser enviadas para o email funcultura.campos@gmail.com, contendo no anexo a razão do recurso e a justificativa que fundamente sua discordância.

8.4. – A instituição selecionada para o convênio deverá fornecer, quando solicitada, documentação complementar solicitada pela FCJOL e Funcultura, tais como dados dos dirigentes, comprovantes de registro de CNPJ e outros que venham comprovar idoneidade e regularidade da mesma.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em duas etapas: Habilitação e Avaliação de Mérito.

9.1 – Habilitação: esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos nesta Chamada Pública, conforme segue:

9.2 – Avaliação de Mérito: nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, o Comitê de Seleção de Propostas da Chamada Pública, composto pelo Comitê Gestor do Funcultura, analisará o mérito das propostas habilitadas.

Critérios de Avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade operacional da proponente:

Item solicitado	Pontos
a. Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão, sobretudo em cultura e políticas culturais	0 a 5
b. Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão, sobretudo em cultura e políticas culturais em Campos dos Goytacazes e região Norte e Noroeste Fluminense	0 a 5
c. Aderência da proposta aos objetivos e diretrizes do presente Edital e suas Especificações Complementares	0 a 5
d. Clareza da proposta metodológica para o desenvolvimento dos objetivos previstos nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital.	0 a 10
e. Aderência e adequação da proposta orçamentária para execução das ações	0 a 5
Pontuação máxima	30

Em caso de empate, o desempate será realizado pela maior nota nos critérios D, E, C, B, A, nessa ordem.

10 – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CELEBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO

10.1 - São condições para a celebração de convênios, a serem cumpridas pelos convenientes:

- a) Plano de Trabalho aprovado.
- b) Realizar a execução dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Plano de Trabalho;
- c) Permitir o acompanhamento e fiscalização da execução do Plano de Trabalho pela FCJOL e Funcultura;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento do objeto;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela FCJOL e Funcultura, a correção dos serviços não executados;
- f) Comunicar à FCJOL e Funcultura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Garantir o sigilo e a titularidade da FCJOL e o Funcultura em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas de informação, inclusive após o término da parceria;
- i) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- j) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da FCJOL e Funcultura, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

10.2. Será considerada infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 se a instituição conveniente/interveniente:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

10.3. Caso a Contratada que cometa qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- b) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega de algum dos serviços listados no Plano de Trabalho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a FCJOL, Funcultura e Prefeitura de Campos dos Goytacazes pelo prazo de até cinco anos;

1.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Conveniente/Interveniente, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes, que devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município.

12.2 O presente Edital publicação de resultados e eventuais erratas serão publicados no Diário Oficial do Município.

12.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail funcultura.campos@gmail.com e telefone (22) 98131-1141.

12.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

12.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo de decisão do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura
Mat. 40.362

Fundação Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO FMS Nº 001 DE 18 DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CAMPO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a responsabilidade institucional da Fundação Municipal de Saúde no incremento do desenvolvimento científico e tecnológico e na ordenação da formação do capital humano para a área da saúde;

CONSIDERANDO que os ACORDOS de cooperação técnica firmados pela Fundação Municipal de Saúde, com Instituições de Educação Superior, de Educação Profissional e de Ensino Médio têm como objetivo oferecer campo de estágio na rede pública de saúde para os estudantes, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 8.080, de 19/09/90;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 que trata de Acordos de Cooperação Técnica e congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar maior integração entre ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a celebração de termos de cooperação técnica de estágios encontra amparo, por aplicação analógica, a Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e (Lei 14.133/21);

CONSIDERANDO os custos da permanência de estudantes nas Unidades da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de negociar, avaliar e acompanhar as contrapartidas provenientes de termos de cooperação técnica com Instituições de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos para celebração de acordo de Cooperação Técnica (ACT) para campo de estágio no âmbito da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º O procedimento para celebração dos acordos de cooperação técnica para concessão de campo de estágio no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, bem como dos respectivos termos aditivos, será iniciado mediante requerimento da Instituição de Ensino.

Art. 3º A Instituição de Ensino deverá instruir sua proposta de celebração de acordo de cooperação técnica com os seguintes documentos:

I – Requerimento dirigido a Presidência da Fundação Municipal de Saúde solicitando autorização para celebração de Acordo de Cooperação Técnica, no qual a Entidade deverá especificar sua natureza jurídica, se de direito público ou privado, os cursos que desejam abrir campo de estágio, assinado pelo representante legal da instituição de ensino, protocolado no setor de Protocolo Geral da FMS, localizado na rua Rocha Leão, nº 02, no hospital Ferreira Machado, em dias úteis, no horário, entre as 08:00 e as 17:00.

II - Ato constitutivo da Entidade (Contrato Social, Estatuto ou Ata de Constituição);

III - Cartão de inscrição no CNPJ/MF da Entidade solicitante;

IV – Qualificação civil do representante legal que assinará o ACT:

- a) Identidade (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Ato de nomeação, designação ou credenciamento;
- d) Declaração do cargo ou função ou equivalente; endereço e telefone para contato.

V - Plano de Trabalho anual de estágio com duração de 12 (doze) meses, com início da execução conforme calendário de eventos (ANEXO I). Deverá ter detalhado a carga horária total de cada setor por semestre, quantidade de alunos por setor, bem como organização do rodízio ou escala, caso haja;

VI - Autorização do Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação para funcionamento do(s) curso(s) e documento de reconhecimento do(s) curso(s) (cópia);

VII - Carta de concordância com a cobrança de contrapartida conforme disposto nesta Resolução;

VIII- Declaração se há no Projeto Pedagógico do(s) curso(s) previsão de atividade para estágio extracurricular, caso haja interesse, exceto para os cursos técnicos.

IX – Declaração de nada consta referente ao não cumprimento da entrega da contrapartida emitido pela Superintendência de Gestão e Planejamento da FMS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos listados no artigo supracitado, deverão ser disponibilizados no formato digital (arquivo em pdf) e enviados para o e-mail: superintendencia.af.fms@gmail.com, ou se necessário deverá ser físico, protocolado na FMS.

Art. 4º Os acordos de cooperação técnica terão a duração de 12 (doze) meses conforme início das atividades descritas no Anexo I.

Art. 5º O valor das obrigações da Instituição de Ensino referentes ao cumprimento da contrapartida oriunda do campo de estágio, será calculado pelo número de horas descritas no Plano de Trabalho Anual de Estágio (art. 3º, V) multiplicado pelo valor da hora prevista no Anexo II.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Instituições de Ensino terão até 02 (dois) dias após o recebimento do anexo do Acordo de Cooperação Técnica para contestar valores, findo este prazo, não será possível alterações, ficando sujeitos ao art.13, V, desta resolução.

Art. 6º A elaboração dos Acordos de Cooperação Técnica, e eventuais aditivos, deverão ser feitos pela Direção Administrativa e Superintendência de Gestão e Planejamento da

Fundação Municipal de Saúde.

Art. 7º Caberá à Assessoria de Estágios da Direção Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde:

I - Verificar todos os documentos contidos nos incisos do art. 3º;

II - Cadastrar as informações do ACT celebrado ou aditado no Gerenciamento de Estagiários;

III - Solicitar à Instituição de Ensino a presença do representante legal ou seu procurador para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica junto à Presidência da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 8º Caberá à Direção Administrativa e a Superintendência de Gestão e Planejamento da Fundação Municipal de Saúde:

I - Submeter a proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica à Presidência da FMS;

II - Verificar se a Instituição de Ensino está adimplente a entrega da contrapartida provenientes do ACT firmados anteriormente com a Fundação Municipal de Saúde, devendo, em caso de débito, negociar a contrapartida pendente ou propor ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde a rescisão do ACT (AnexoIV).

III - Elaborar relatório de gestão de contrapartida no início de cada semestre letivo, com base nas informações dos estagiários cadastrados no Gerenciamento de Estagiários e ACT para solicitar a regularização da contrapartida;

IV - Submeter os planos de uso de contrapartida nas finalidades previstas no art. 10º à decisão da Presidência até o décimo dia útil de janeiro e o décimo dia útil de julho de cada exercício;

VI – Nomear fiscais e Gestores dos contratos dos ACTs;

VII – Fiscalizar a entrega de EPIS aos alunos e caso a instituição não cumprir a entrega, quantificar e incluir esse valor a ser pago em contrapartida.

Art. 9º Caberá à Presidência da Fundação Municipal de Saúde:

I - Analisar a proposta de celebração ou de aditamento do Acordo de Cooperação Técnica apresentada pela Instituição de Ensino;

II – Submeter à manifestação da área técnica a viabilidade da formalização de Acordo de Cooperação Técnica, quando necessário;

III – Decidir sobre rescisão do Acordo de Cooperação Técnica em virtude de descumprimento de cláusulas pactuadas;

Art. 10º Os valores das contrapartidas devidos pela Instituição de Ensino, previstos no Anexo II, serão convertidos em:

I – Aquisição de Bens permanentes;

II – Aquisição de Materiais de consumo;

III – Contratação de empresas especializadas em fornecer Cursos de capacitação destinados aos profissionais da Fundação Municipal de Saúde;

IV – Contratação de empresas prestadoras de Serviços de manutenção ou de outra natureza que atenda a necessidade da FMS.

V – Contratação de empresas para execução de Obras e serviços de engenharia.

Art. 11º As contrapartidas recebidas serão destinadas às Unidades de Saúde da FMS.

Art. 12º Para que os estagiários iniciem as atividades nas unidades de saúde da FMS, deverão as instituições realizar a entrega da contrapartidas definidas entre as partes:

I – Até cinco dias úteis antes do início do período letivo 1º semestre do exercício 2023.

II – Até cinco dias úteis antes do início do período letivo 2º semestre.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A não entrega da contrapartida ensejará em inadimplemento do Acordo de cooperação técnica, ficando há Instituição de ensino impedida de iniciar suas atividades curriculares de estágio nas unidades da FMS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da contrapartida ser em entregas parceladas ou serviços medidos mensalmente, a não entrega ou realização ensejará em inadimplemento do Acordo de cooperação técnica, ficando há Instituição de ensino impedida de continuar suas atividades curriculares de estágio nas unidades da FMS, após notificação e não atendimento da pendência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No final do Semestre será conferida se houver ingresso de novos estagiários, que levaram incrementos da quantidade vagas disponibilizadas pelas unidades da FMS. Caso seja verificado à Instituição de ensino deverá realizar Termo Aditivo visando ressarir a Fundação Municipal de Saúde para ficar adimplente e apta novos Acordos Cooperação Técnica.

Art. 13 As contrapartidas devidas pela Instituição de Ensino estarão sujeitas a auditorias que serão realizadas pela Superintendência de Planejamento e Gestão da Fundação Municipal de Saúde e Representante da Instituição de Ensino, com a colaboração da assessoria de estágio da FMS, auditoria com objetivo de examinar as prestações de contas relativas a cada ACT.

PARÁGRAFO ÚNICO As instituições de ensino deverão apresentar notas fiscais dos bens/serviços/obras ofertados a título de contrapartida, como prestação de contas, a fim de propiciar à auditoria nas mesmas, junto com o relatório financeiro dos saldos existentes até o último dia de cada mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO Para efeitos de auditoria além das notas fiscais deveram ser apresentados os termos de doações dos bens permanentes adquiridos através do ACT.

Art. 14 O Acordo de Cooperação Técnica será rescindido, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I - Em qualquer caso de desrespeito aos termos previstos na presente Resolução, na Instrução Normativa n.º 001/2019 e em quaisquer instrumentos que visem regulamentar os estágios nesta Fundação;

II - Por prévio e expreso acordo firmado entre as partes com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência;

III - Findo o prazo estabelecido da ACT;

IV - Por dissolução, suspensão, impedimento, concordata e/ou falência da Instituição de Ensino;

V - O não adimplemento da contrapartida prevista pela ACT após o prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 15 As Instituições ficam excluídas da obrigatoriedade de pagamento de contrapartida

relativa aos:

I – Estágios de estudantes de Instituição Pública de Ensino;

II – Estágios extracurriculares.

Art. 16 O modelo de Plano de Trabalho do Estágio, de carta de concordância com a cobrança de contrapartida e de Declaração se há no Projeto Pedagógico do(s) curso(s) previsão de atividade opcional para estágio extracurricular constituem o Anexo III desta Resolução.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de Dezembro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

***republicado por ter saído com incorreção.**

(Portaria nº 316/22 de 04/03/22)

ANEXO I

EVENTO	PRAZO
Protocolar ofício (art.2º, I) Junto com o Anexo IV	De: 18/12/2023 a 18/01/2024
Enviar documentos listados (art2º, II ao VIII)	De: 10/12/2023 a 30/01/2024
Cerimônia de Assinatura dos Acordos	1º semana de Fevereiro de 2024
Comprovação da entrega da contrapartida	15 de fevereiro de 2024
Entrega dos crachás e autorização de início das atividades curriculares	06 de março de 2024

ANEXO II

Valor por estagiário

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - R\$ 1,50 / 1 hora

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (Curso de Medicina, Pós graduação/ Residência) - R\$ 8,00 / 1 hora

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO MÉDIO - R\$ 0,80 / 1 hora

ANEXO III – Dos modelos

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO

- 1) OBJETO A SER EXECUTADO;
- 2) METAS – (DETALHAMENTO DA PROPOSTA);
- 3) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO;
- 4) SETORES UTILIZADOS POR SEMESTRE;
- 5) CARGA HORÁRIA TOTAL UTILIZADA POR SETOR NO SEMESTRE;
- 6) PREVISÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (MARÇO/2023 A MARÇO/2025);
- 7) DURAÇÃO DO CONVÊNIO: 24 (VINTE QUATRO) MESES.
- 8) ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DE ESTÁGIO

Campos dos Goytacazes/RJ, de de 2024.

Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino

ANEXO IV

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

RESUMO DE CONTRAPARTIDA

- 1) CURSOS;
- 2) QUANTIDADES DE HORAS PRETENDIDAS;
- 3) VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA PRETENDIDO PARA O ANO DE 2024;
- 4) VALOR DE SALDO RESIDUAL (CASO TENHA SALDO RESIDUAL DE ANOS ANTERIORES).

Campos dos Goytacazes/RJ, de de 2024.

Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

Eu,....., Identidade nº , órgão emissor , CPF nº , na qualidade de da mantenedora da CNPJ nº , tendo conhecimento do disposto no Art. 2º, §1º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e com a finalidade de formalizar Acordo de Cooperação Técnica para estágio obrigatório com a Fundação Municipal de Saúde, **DECLARO**, que **HÁ** nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação a previsão de estágio extracurricular – **sem incidência da contrapartida**, a serem desenvolvidos como atividade opcional pelo aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Campos dos Goytacazes/RJ, de de 2023.

Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

CARTA DE CONCORDÂNCIA DE CONTRAPARTIDA DE ESTÁGIO

Eu,....., Identidade nº , órgão emissor , CPF nº , na qualidade de da CNPJ nº com sede à (rua, av, trav)..... nº complemento declaro que estou de acordo com a prestação de contrapartida de estágio em favor da Fundação Municipal de Saúde, CNPJ nº 31.506.306/0001-48, nos termos da Resolução FMS nº 001/2019, que serão aplicados em atividades acadêmicas e de desenvolvimento no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, observado o disposto na Lei nº 8.666/93. Estou ciente ainda que, caso não seja recolhida a contrapartida devida, o convênio poderá ser rescindido unilateralmente pela Fundação Municipal de Saúde, CONFOERME ART. 12. V. desta resolução. Assim como da base de cálculo para conclusão dos valores apresentados.

Campos dos Goytacazes/RJ, de de 2024.

Assinatura e carimbo do representante da Instituição de Ensino



Processos de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, APROVADO nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTC N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

P. CONTAS . Nº	NOME
2023.099.000039-9-CA	BRUNA FERNANDA VASSIMON DOS SANTOS
2023.099.000064-4-CA	HELOISA HELENA COSTA DOS SANTOS FRANCISCO
2023.037.000014-8-CA	TACIANA PEREIRA MACHADO PESSANHA
2023.099.000062-P-CA	SUSANA LINHARES CUNHA LEITÃO MARTINS
2023.099.000063-7-CA	RODRIGO MUNIZ TOLOMEI DE ARAUJO
2023.037.000015-5-CA	NATÁLIA MACHADO DA CUNHA

ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 731/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 27 de dezembro de 2023 (quarta-feira) às 14:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
NEIDE DA GAMA MELILA CAMPOS	19266	AVALIAÇÃO INTERNA
BERNADETE BARCELOS MACIEL	15877	AVALIAÇÃO INTERNA
MILENA PEREIRA PEÇANHA	28447	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de dezembro de setembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial SRP nº 002/2023**, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para demarcação viária, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: às 10h00min do dia 08 de janeiro de 2024.

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2023.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2023.203.000126-4-PR

Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: Aquisição de caminhões para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP), para atender a necessidade do pequeno produtor rural e apoiar a outros Programas desenvolvidos pela secretaria.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 237.001/2023, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO** da impugnação interposta na plataforma LICITANET, pela empresa **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.206.867/0001-00.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2023.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho

= Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca =

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONVITE Nº 023/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade **Convite nº 023/2023**, discriminada abaixo, foi considerada **FRUSTRADA**.

Objeto: Construção da base para instalação da "Árvore de Natal" (equipamento offshore) - Trevo do Índio - Campos dos Goytacazes - RJ).

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº. 009/2023.

Licitantes Habilitadas: ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, CASTRO E MAILES SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA TARDIVO LTDA, ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, GLOBAL SOLUÇÕES GERAIS LTDA, J. DUTRA EMPREENDIMENTOS LTDA, LIFE TEC ENGENHARIA LTDA, P.L. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, SANTOS E COSTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e T W P EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Licitantes Inabilitadas: ELOS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, J.S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA, MDS MAGALHÃES CONSTRUÇÕES LTDA, UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

(Republicado por ter sido publicado com incorreção)

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0043/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Considerando as comemorações de Natal e Ano Novo,

R E S O L V E decretar ponto facultativo neste Legislativo, nos dias:

22 de dezembro de 2023 (sexta-feira) a partir das 12h e

29 de dezembro de 2023 (sexta-feira) não haverá Expediente.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

– Presidente –

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 274/2023

Pregão nº 023/2023

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, para fornecer um sistema de gestão em documentos eletrônicos, que permita criar, editar, compor, salvar, criptografar, encaminhar e assinar documentos eletrônicos individualmente conforme menciona a Lei Federal Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020, dando a possibilidade do servidor escolher a assinatura que deseja utilizar dentre a "avançada" e "qualificada" contendo todas as obrigatoriedade de segurança, gerando fluxo e estrutura de protocolo, processos administrativos e legislativos, tramitando entre as unidades do Órgão, bem como as tarefas diárias de análise, despachos e demais atos do Poder Legislativo, por um período de 12 meses, para atender a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes de fls. 286/290 e, conseqüentemente, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO e PROVIMENTO** da IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80. A decisão, na íntegra, encontra-se disponível para vistas.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2023.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação processo nº 317/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de reprografia e encadernação de documentos para Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, em favor da proponente, **SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 19.475.521/0001-23, no valor total de R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral da Câmara Municipal na seguinte dotação orçamentária:

Rubrica Orçamentária: 1011220095272400 e Natureza de despesa 339039.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 359/2023.

Dispensa de Licitação art. 24, II.

Contrato nº 0371/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação e retiradas de enfeites para o Natal 2023 da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratada: L M COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 48.675.131/0001-03.

Valor global: R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Data de assinatura: 08/12/2023.

Dotação: P.T. 1011220095272400.

Despesa: N. D.339039.

Gestor: Genilson Pessanha Nunes.

Fiscal: Pedro Alves Pessanha.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação processo nº 359/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação e retiradas de enfeites para o Natal 2023 da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, incluindo manutenção e fornecimento de materiais, em favor da proponente, L M COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.675.131/0001-03, no valor total de R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral da Câmara Municipal na seguinte dotação orçamentária:

Rubrica Orçamentária: 1011220095272400 e Natureza de despesa 339039.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.431 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 8.019, de 26 de junho de 2008, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 2º da Resolução nº 8.019, de 26 de junho de 2008, que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024:

"Art. 2º - O auxílio educacional terá como base a UFIR, sendo calculado o valor mensal correspondente a 120 UFIR, limitado a seu titular e até o máximo de 2 (dois) dependentes."

Art. 2º - Ficam revogados os incisos I, II e III do Art. 2º da Resolução nº 8.019, de 26 de junho de 2008, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -MAICON SILVA DA CRUZ
- 1º Secretário -CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- 2º Secretário -

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.433 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a contratação de plano de saúde e odontológico para os servidores ativos e inativos, bem como os pensionistas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de plano de saúde e odontológico para os servidores ativos e inativos, bem como os pensionistas.

Art. 2º O Plano de Saúde e Odontológico deverá atender às seguintes garantias:

I) o valor da mensalidade a ser paga pelo servidor deverá estar dentro de parâmetros de mercado;

II) a cobertura do Plano de Saúde e odontológico deve estar dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

III) a cobertura do Plano de Saúde e odontológico deve estender-se a moléstias profissionais e ao tratamento de acidentes de trabalho e suas consequências;

IV) a operadora de plano de saúde e odontológico contratada deverá estar regularmente registrada na Agência Nacional de Saúde.

Art. 3º Eventual inadimplemento de servidor público após exoneração ou demissão não obriga a Administração Pública ao pagamento de pendências perante o Plano de Saúde e Odontológico. Art.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, devendo a contratação ser regulamentada através de Ato próprio.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -MAICON SILVA DA CRUZ
- 1º Secretário -CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- 2º Secretário -

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.434 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na Lei nº 9.242/2022 de 21/12/2022, nos termos do inciso I do Art. 41, combinado com o inciso III, do §1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, do Art. 3º da Lei Municipal nº 9.242/2022 de 21/12/2022 e inciso V do Art. 22, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso V do Art. 14 da Resolução nº 8.683 de 11/11/2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 9.242/2022 de 21/12/2022 (Lei Orçamentária Anual do município de Campos dos Goytacazes) no valor total de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), conforme abaixo descrito.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.500	277.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.500	20.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1.500	120.000,00
TOTAL			417.000,00

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), conforme abaixo descrito., decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.500	17.000,00
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	1.500	80.000,00
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.40.00 - Serv. Tec. Da Inform. e Comunicação	1.500	160.000,00
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.500	160.000,00
TOTAL			417.000,00

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -MAICON SILVA DA CRUZ
- 1º Secretário -CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.360 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Claudiana Araújo Machado.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR ANDERSON RANGEL BORGES:

Art. 1º. Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Claudiana Araújo Machado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -MAICON SILVA DA CRUZ
- 1º Secretário -CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- 2º Secretário -

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES torna público os preços registrados para futura e eventual aquisição de Material de Consumo de Informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrição abaixo, obtidos como resultado do Pregão SRP nº 021/2023, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VALOR	MARCA/MODELO	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
1	<p>ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Gerais: - Tipo de Antena: Antena Integrada - Sistema Operacional: Windows 7/Vista/XP SP3 - Interface: Porta USB Disponível - Dimensões aprox. do produto: 31,7 x 18,8 x 8 mm Interfaces: - Conector USB; - LED de Status; - Botão WPS Segurança: - Acesso Wi-Fi Protected (WPA™ e WPA2™) - Configuração Wi-Fi Protected - PIN/PBC Padrões: - IEEE 802.11ac (Draft) - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b - IEEE 802.11a Alimentação: - Tensão Operacional: 5.0 V DC ±10% - Consumo de Energia: 220 mA Temperatura: - Operação: 0 a 40 °C (32 a 104 °F) - Armazenamento: -20 a 75 °C (-4 a 167 °F) Umidade: - 10% a 90% (sem condensação) - 5% a 95% (sem condensação) Certificações: - FCC Class B - IC - CE - C-Tick - Wi-Fi Certified - Configuração Wi-Fi Protected Peso: - 84 gramas (bruto com embalagem) Referência: DWA-171</p>	50	un	R\$ 130,00	TP LINK	S. C. SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.475.521/0001-23
2	<p>CAIXA CABO DE REDE RJ 45 305 METROS AZUL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Tipo: Cabo LAN - Ambiente de Instalação: Interno - Ambiente de Operação: Não agressivo Construção: - RoHS Compliant - Categoria 5e - U/UTP (não blindado) - PVC - CMX Aplicações: - Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:</p>	10	cx	R\$ 699,00	SOHO PLUS	S. C. SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.475.521/0001-23

<p>- a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps</p> <p>- b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps</p> <p>- c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps</p> <p>- d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps</p> <p>- e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u , 100 Mbps</p> <p>- f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps</p> <p>- g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps</p> <p>- h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps</p> <p>- i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps</p> <p>- 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns</p> <p><u>Normas Aplicáveis:</u></p> <p>- TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444</p> <p><u>Certificações:</u></p> <p>- Anatel: 0036-08-0256</p> <p><u>Construtivas:</u></p> <p>- Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG</p> <p>- Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0,9mm</p> <p>- Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km</p> <p>- Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG</p> <p>- Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.</p> <p>- Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.</p> <p>- Blindagem: Não Blindado (U/UTP)</p> <p>- Capa: Constituído por PVC retardante a chama</p> <p>- Diâmetro Nominal: 4,8 mm</p> <p><u>Físico:</u></p> <p>- Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705.</p> <p>- Temperatura de Instalação 0°C a 50°C</p> <p>- Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C</p> <p>- Temperatura de Operação -20°C a 60°C</p> <p><u>Elétrico:</u></p> <p>- Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%</p> <p>- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km</p> <p>- Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m</p> <p>- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m</p> <p>- Impedância Característica: 100±15% Ω</p> <p>- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz</p> <p>- Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m</p> <p>- Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s</p> <p>- Velocidade de Propagação Nominal: 68%</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>Peso: - 8435 gramas (bruto com embalagem) Referência: 23200099</p>					
3	<p>CONECTOR RJ45 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Categoria 5E, U/UTP; - Corpo em termo plástico de alto impacto não propagante à chama; - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; - Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B; - Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; - Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS). Normas aplicáveis: - EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. Certificações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659. Característica Construtiva: - Cor: Transparente; - Tipo de conector: RJ-45; - Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E; - Diâmetro de condutor: 26 a 22 AWG; - Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin(2,54µm) de níquel; - Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; - Padrão de montagem: T568A e T568B. - Código de cores: PAR 1 - Azul / Azul Claro; PAR 2 - Laranja / Branco; PAR 3 - Verde / Verde Claro; PAR 4 - Marrom / Marrom Claro. Referência: 7707</p>	200	un	R\$ 0,80	EXBOM/R J45	LM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.675.131/0001-03.
4	<p>FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Tomadas: 4 tomadas - Tensão Elétrica: Bivolt - 127 / 220V - Fusível: 12A - Quantidade de Pólos: 3 pólo(s) - Tipos de Pólos: 2+Terra FNT (fase, neutro, terra) - Tonalidade: Preto - Acabamento: Gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos - Cabo de entrada: 1.10 metros, certificado pelo INMETRO - Tomadas no novo padrão NBR14136 - Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento Peso: - 205 gramas (bruto com embalagem) Referência: A2261</p>	120	un	R\$ 31,60	IPEC A 2261	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 13.747.468/0001-96
5	<p>HD SSD 240 GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Capacidade: 240GB - Leituras: 530MB/s - Gravações: 440MB/s - Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) - Temperatura Operacional: 32 °F a 158 °F (0 °C a 70 °C) - Choque: Resistente a até 1500 G - Vibração: 5 gRMS, 10-2000 HZ / 4,9</p>	120	un	R\$ 180,00	SANDISK/ SDSSDA 240G-G26	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.009.866/0001-69

	gRMS, 7-800 HZ Peso: - 60 gramas (bruto com embalagem) Referência: SDSSDA-240G-G26					
6	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Cor: Preto - Layout: ABNT 2 - Conexão: USB - Tipo: Wireless - Distância: Até 9 metros - Frequência: 2.4 Ghz - Rastreamento: 1000 dpi - Alimentação: Pilha Compatibilidade: - Windows Vista / XP / 7 / 8 - MAC Peso: 870 gramas (bruto com embalagem) Referência: PY9-00021	100	un	R\$ 180,00	MICROSO FT/P90002 1	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA- EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.009.866/0001-69
7	MOUSE COM FIO 3 BOTÕES COM SCROLL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Compatível com: Windows 7, Windows Vista, Windows 98/2000/XP/Pro/Home/Media Center Edition/Tablet PC Edition - Interface: USB - Cor: Preto - Botões personalizáveis - Design ergonômico - 3 Botões Scroll Peso: - 190 gramas (bruto com embalagem) Referência: P58-00061	100	un	R\$ 63,00	MICROSO FT	S. C. SOLUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.475.521/0001-23
8	HD EXTERNO DE 1 TB Capacidade: 1TB. Interface: USB 3.0. Rotação: 5400 RPM. Buffer: Não especificado. Taxa Máxima de Transferência: até 4,8 Gbps (USB 3.0). Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior	100	un	R\$ 382,00	TOSHIBA/ HDTB510 XK3AA	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA- EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.009.866/0001-69
9	PEN DRIVE 32 GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Cor: Preto - Capacidade: 32Gb - Leitura: 40 MB/s - Gravação: 10MB/s - Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm - Temperatura de Operação: 0°C a 60°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 - Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 - Personalizável: Programa Co-Logo disponível Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior Peso: - 20 gramas (bruto com embalagem) Referência: SDCZ410-032G-G46	200	un	R\$ 29,00	SANDISK	S. C. SOLUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.475.521/0001-23
10	TECLADO COM FIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	100	un	R\$ 124,00	MICROSO FT 600	S. C. SOLUÇÕES E EMPREENHIMENTOS

	<p>- Cor: Preto - Layout: ABNT 2 - Conexão: USB 2.0 - Compatibilidade: Windows Vista / XP / 7 / 10</p> <p>Informações Adicionais: - Teclas silenciosas - aprecie um teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas - Design à prova de líquidos - teclado projetado para ser à prova de derramamentos acidentais - Botão iniciar do windows - simplesmente pressione o botão de início do windows para abrir o menu de início - Plug-and-play - nenhum software necessário - basta conectar o teclado ao pc - Conforto - desfrute do uso confortável na mão direita ou esquerda - Tecnologia óptica - desfrute da tecnologia óptica de alto desempenho - O sensor óptico de 800 dpi proporciona maior precisão e controle - Roda de rolagem - mova-se rapidamente por documentos e páginas da web</p> <p>Peso: - 835 gramas (bruto com embalagem) Referência: ANB00005</p>					<p>LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.475.521/0001-23</p>
11	<p>HUB USB 3.0 DE 7 PORTAS COM SWITCH DE ALTA VELOCIDADE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Interface de hardware: Bluetooth, USB 3.0, USB 2.0 - Dispositivos compatíveis: Smartphones, Notebooks - Total de portas USB: 7 - Taxa de transferência de dados: 5 Gigabits por segundo, 480 Megabits por segundo</p>	50	un	R\$ 45,00	BIG COMPRAS	<p>S. C. SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.475.521/0001-23</p>
12	<p>BATERIA LÍTIO 3V CR2032, cartela com 5 unidades ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Pilha Moeda de Lítio CR2032 de longa duração - Tecnologia de alta qualidade para dispositivos pequenos - Bateria de Lítio 3volts - Volume 1,42 Milliliters Referência: Duracell - 2032 5PK</p>	50	cartela	R\$ 10,60	ELGIN CR 2032	<p>STAR-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, ARQUITETURA E RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.198.755/0001-31</p>
13	<p>CARREGADOR FY P/ LENOVO 65W, AC ADAPTER (BR) IDEAPAD 310/320/330/330S/S145/C340 E YOGA 510/520 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Entrada: AC 110V~240V 50/60HZ - Saída: 20V - Potência (w): 65w - Corrente (a): 2.25a - Diâmetro Externo do Pino: 4.0mm - Diâmetro Interno do Pino: 1.7mm</p>	15	un	R\$ 81,95	DIGITAL 81S90008 BR	<p>STAR-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, ARQUITETURA E RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.198.755/0001-31</p>

14	<p>FONTE CARREGADOR SAMSUNG NOTEBOOK RV411 NP270 NP300 NP500 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>- Cabo De Energia Tripolar - Bivolt: 110v-220v - Voltagem: 19 Volts - Amperagem: 2,1 Amperes Potência: 40watts <u>Compatível:</u> Modelos: Rv410Rv415N110N120N130N140N145N150N150N210N220N230N310N315N510Nc10Nc20Nc110Nc210Ns310Nb30Ad-4019sAdp-40mh AbAd-4019Ad-4019sPa-1400-14Ad-4019rAdp-40nh0335a19600335c1960Ad-6019(A)Ba44-00243aAdp-60zha Samsung Nc110Samsung Ns310Samsung N143Samsung Np-N143Samsung Nt-N143Samsung N145Samsung N148Samsung Np-N148Samsung Nt-N148Samsung N150Samsung Np-N150Samsung Nt-N150Samsung N210Samsung Np-N210Samsung Nt-N210Samsung N220Samsung Np-N220Samsung Nt-N220Samsung N230Samsung Np-N230Samsung Nt-N230Samsung N310Samsung Np-N310Samsung Nt-N310Samsung N315Samsung Np-N315Samsung Nt-N315Samsung N350Samsung Np-N350Samsung Nt-N350Samsung Nf110Samsung Np-Nf110Samsung Nt-Nf110Samsung Nf210Samsung Np-Nf210Samsung Nt-Nf210Samsung Nf310Samsung Np-Nf310Samsung Nt-Nf310Samsung Nb30Samsung Np-Nb30Samsung Nt-Nb30Samsung X118Samsung X120Samsung X123Samsung X125Samsung Np-X125Samsung Nt-X125Samsung X128Samsung X130Samsung Np-X130Samsung Nt-X130Samsung X170Samsung X180Samsung Np-X180Samsung Nt-X180Samsung X181Samsung Np-X181Samsung Nt-X181Samsung X328 .</p>	15	un	R\$ 52,00	SANSUNG /RV411 NP 270 NP300 NP500	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.009.866/0001-69
15	<p>MOUSE PAD GEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>- Apoio para pulso em gel - Design ergonômico - Revestido de tecido - Cor: Preto Peso: 240 gramas Referência: MP-200.</p>	100	un	R\$ 37,80	C-3-MP	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 13.747.468/0001-96

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes